

PROCESSO Nº

41967

ANO

2001

24.553



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

41967

PROCESSO Nº

INTERESSADO: DR. CARLOS AUGUSTO M. FAGGIN

PROCEDÊNCIA: CAPITAL

DATA: 19/09/2001

REPARTIÇÃO: _____

Nº DE ORDEM DO PAPEL: _____

ASSUNTO: Estudo de tombamento do Banco de São Paulo, situado na Praça Antonio Prado, nº 09 e Rua São Bento, nº 380 - Capital.

OK

SECRETARIA DA CULTURA

CONDEPHAAT

SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO

GUICHÊ N.º 00542

INTERESSADO - DR. CARLOS AUGUSTO M. FAGGIN

DATA - 24/10/95

DESCRIÇÃO - Estudo de tombamento do Banco de São Paulo.

PROPRIETÁRIO

LOCALIZAÇÃO - CAPITAL.

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º

41.962101

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	19.09.01	Técnico responsável	VITOR CAMPOS
Posse atual da documentação			Setor

Data Prevista para Encerramento

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO

<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input type="checkbox"/> Poder Público.
Nome	DR. CARLOS AUGUSTO M. FAGGIN	
RG / CNPJ	Telef.	CEP
Ender.	Bairro	
Mun.		UF

LOCAL

Ender.	PRAÇA ANTONIO PRADO, N.º 09 E RUA SÃO BENTO, N.º 380	
Bairro:	N.º do contribuinte	
Município	SÃO PAULO	Município cód. n.º:

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)

Outro:

N.º Processo CADAN
(Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 19 de 09 de 01

Assinatura

OK

PARECER SOBRE O GUICHÊ 00440/95 QUE SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO INSTITUTO BIOLÓGICO EM SÃO PAULO, CAPITAL.

Em 1924 o café foi assolado por uma praga desconhecida até então e que mostrava potencial para dizimar toda a área cultivada brasileira. Cerca de 80% do nosso PIB da época dependia do café dos cafezais paulistas, que respondiam por 95% da produção Nacional.

ARTUR NEIVA foi nomeado naquele mesmo ano para a Chefia da Comissão de Estudos, encarregado de pesquisar meios de combate à BROCA DO CAFÉ, como ficou conhecida a praga.

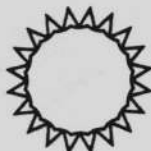
Em 26 de dezembro de 1927 foi fundado o INSTITUTO BIOLÓGICO, sucessor daquela Comissão, instalado no início em quatro edifícios distintos e com diferentes localizações, teve as obras de sua sede iniciadas em 1928 e terminadas em 1945 devido às interrupções ocasionadas em 1930 pelo Golpe Getulista, em 1932 pela Resolução Constitucionalista e em 1937 pelo "Estado Novo.

Por seu laboratório passaram nomes de alto significado para a ciência brasileira e por eles foram desenvolvidas pesquisas de grande importância nacional e internacional nas áreas de fitopatologia, patologia animal e desenvolvimento de processos de diagnóstico e controle de doenças e pragas na agropecuária. Há destaque para a descoberta da BRADICININA, por Maurício Rocha e Silva, Wilson Beraldo e Gastão Rosenfeld em 1948.

O edifício principal com projeto de autoria do arquiteto MARIO WHATELLY se distingue por sua familiaridade com o estilo ART DÉCO. Originalmente a propriedade de 250 mil m² possuía 32000 m² de área construída, dos quais cerca de 20.000 m² correspondiam ao edifício principal.

O ART DÉCO em São Paulo, manifestou-se na arquitetura entre os anos 40 tendo seu apogeu na década de 30. O primeiro pós-guerra provocou a interrupção do contato dos brasileiros com a Europa e a sua produção cultural. Houve uma tendência crescente à transferência dessa dependência para os EUA, grande beneficiário financeiro daquele período.

Assim a condução conceitual da arquitetura e das artes iniciada no DEUTCHER WERKBUND, BAUHAUS E DESTIJL, com passagem pelo CUBISMO e FUTURISMO, passa a receber, influência americana, da arqueologia e da arte egípcia, após a descoberta da tumba de TUTANKAMON em 1922. A arte asteca e a arte indígena norte americana juntaram-se a essa tendência com a expansão da indústria cinematográfica européia e principalmente norte americana. Os principais edifícios construídos no mundo naquela época mostram na sua composição volumétrica suas fachadas e ornamentos toda essa colagem.



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number '3' and some illegible scribbles.

A EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DAS ARTES DECORATIVAS E DA INDÚSTRIA ocorrida em Paris em 1925 foi a primeira tentativa consistente de ordenar essas tendências e incluir dentro delas a estética industrial e a produção em massa. Dessa exposição deriva o nome do movimento ART-DECO. Por outro lado porém, alguns regimes totalitários europeus e sulamericanos simpatizaram com a rigidez formal, o despojamento plástico e a capacidade modernizadora do ART DÉCO e o adotaram como arquitetura do Estado. O Brasil não escapou dessa tendência.

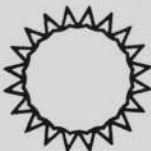
Em São Paulo porém havia muito o que fazer em arquitetura após o pouco que foi mostrado na Semana de 22 e a frustração do neocolonial durante a década de 20. O tanto que aqui foi construído até o início da Segunda Guerra, recebeu fatalmente aquela influência.

WARHAVCHIK, RINO LEVI, JACQUES PILON, OSVALDO BRATKE, ELISÁRIO BAHIANA, ALVARO BOTELHO, ALVARO VITAL BRASIL e em certo sentido FLAVIO DE CARVALHO destacaram-se na arquitetura que era aqui praticada, e nas artes aplicadas há destaque para JOHN E REGINA GRAZ, ANTONIO GOMIDE, VICENTE DO REGO MONTEIRO, CORREIA DIAS e TARSILLA DO AMARAL.

A arquitetura ART-DÉCO de São Paulo obedecia, ainda que tardiamente, aos critérios de partido arquitetônico que caracterizaram esse estilo no mundo inteiro. SIMETRIA, DISTRIBUIÇÃO REGULAR DOS ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS, CORPOS LATERAIS DECOMPOSTOS ORTOGONALMENTE, JANELAS GEMINADAS, MANSARDAS GEOMETRIZADAS, PRESENÇA DE REFERÊNCIAS HISTORICISTAS ESQUEMATIZADAS, BAIXOS RELEVOS DECORATIVOS, TEMAS GEOMÉTRICOS E FLORAIS SIMPLIFICADOS.

A essas regras obedecem os principais edifícios construídos naquelas duas décadas em São Paulo. São eles:

01. Instituto Biológico, Mario Whately, 1928/1945; *EM ESTUDO*
02. Edifício Saldanha Marinho, Chistiano das Neves e depois Elisário Bahiana, 1930/1935; - *TOMBA DO - 23 304/85*
03. Edifício Esther, Alvaro Vital Brasil, 1935; - *TOMBA DO - 23 262/85*
04. Banco de São Paulo, Alvaro Botelho, 1937; - *N.T.*
05. Biblioteca Mário de Andrade, Jacques Bilon e Francisco Matarazzo Neto, 1937; *N.T.*
06. Viaduto da Chá, Elisário Bahiana, 1940/1942; - *N.T.*
07. Edifício Mappin Stores, Elisário Bahiana, 1941; - *N.T.*
08. Viaduto Boa Vista, Osvaldo Bratke, 1938; - *N.T.*



09. Viaduto Pacaembú, Jacques Bilon, 1939; N T

10. Estádio Municipal do Pacaembú, Severo & Villares, 1940; *26 266/66* *EM ESTUDO* *8/5* *2/2* *4*

11. Banco do Estado de São Paulo, Elisário Bahiana, 1940/1945; N T

12. Estação de Passageiros do Aeroporto de Congonhas, Hernany do Val Penteado, 1940/1945. N T

(*)

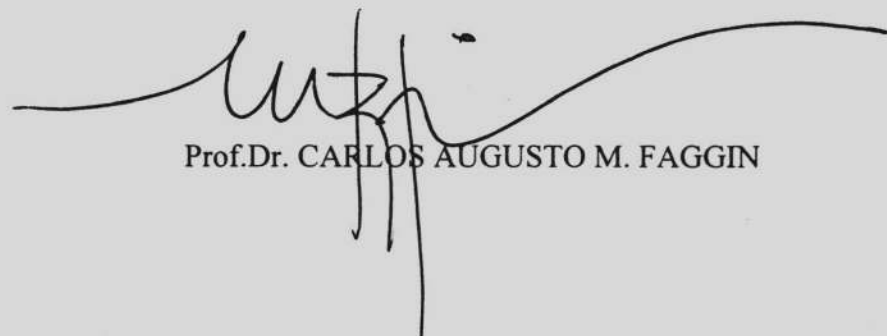
Junto a outros tantos edifícios residenciais e comerciais que se levantavam então essa arquitetura paulista protomoderna transformou o perfil de São, cujo aspecto fazia lembrar Verona e Londres no escrito do viajante Paul Adam que aqui esteve por volta de 1915.

Entendo que o Edifício do Instituto Biológico é pioneiro na sua época, e tem grande significado dentro do patrimônio cultural do Estado de São Paulo. Abriga a pesquisa das endemias agropecuárias e tem em sua arquitetura ART DECO a expressão plástica da vanguarda do final da década de 20 sugerindo o desejo permanente de associação entre a arquitetura e a ciência.

Acredito também que a compreensão desses valores do Art Deco dependem de uma estrutura de contexto. Assim sendo me parece oportuno estender a abertura de processos de tombamento às demais obras anteriormente listadas e que ainda não tenham sido protegidas.

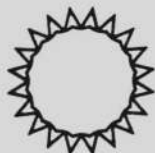
É meu parecer.

São Paulo, 26 de setembro de 1995.



Prof. Dr. CARLOS AUGUSTO M. FAGGIN

(*) IGREJA DE SÃO RAFAEL, — (?)





460
8-1505

Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHÊ	440	95	

INT.: VÍTOR JOSÉ BATISTA CAMPOS

ASS.: Solicita abertura de processo de tombamento do Conjunto Arquitetônico do Instituto Biológico - Capital

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 02 DE OUTUBRO DE 1995
ATA Nº 1049

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento do Instituto Biológico, situado na Av. Conselheiro Rodrigues Alves nº 1252, nesta Capital. Deliberou, ainda, pela abertura de guichês referentes a outros edifícios com o estilo "Art-Déco", conforme listagem constante do citado parecer.

1. À SA para as providências solicitadas no parecer;
2. À DT para a publicação no D.O.E. da Notificação e posterior envio de ofícios aos interessados e autoridades competentes.

GP/Condephaat, 03 de outubro de 1995.

Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

/emws.-



Segue juntada de
f. 15 - 06, em 27/10/95

[Signature]



06

Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHÊ	00542	95	

INT.: DR. CARLOS AUGUSTO M. FAGGIN
ASS.: Estudo de tombamento do Banco de São Paulo.


Atendida a solicitação do Egrégio Colegiado, encaminhe-se ao STCR para prosseguimento.

CONDEPHAAT, 24 de outubro de 1995.


VALQUÍRIA ARDO GANEU
Diretora Técnica

RCL/ens.

Ao arquiteto Uirô Campos,
para manifestação _____
S.T.C.R., 27, / 10, / 95.


SUELI FERREIRA DE GEM
Diretora Técnica do STCR
CREA n.º 55.198-D-RJ



Do	Número	Ano	Rubrica
Processo/Guichê	00542	95	

Retornem os autos ao STCR para prosseguimento dos estudos.

GP/Condephaat, 15 de junho de 2000.

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Ao arquiteto VITOR GARRA
para manifestação PRV 1702 INF 02/2000
S.T.C.R., 17 17 120

/emws.-

José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA n.º 17518/D-SP



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Sr. Diretor Técnico do STCR.

Como forma de subsidiar uma decisão favorável por parte do Egrégio Colegiado quanto a abertura do processo de tombamento do edifício-sede do antigo Banco de São Paulo, encaminho informações preliminares para análise e manifestação.

ESTUDO DE TOMBAMENTO DO EDIFÍCIO BANCO DE SÃO PAULO

A Instituição

As origens do Banco de São Paulo remontam a 5 de outubro de 1889, data em que D. Pedro II e o Visconde de Ouro Preto assinam a carta de autorização de funcionamento daquele que viria a se constituir no primeiro banco de São Paulo.

Com capital inicial de dez mil contos de réis, representado por 50.000 ações de 200\$000 cada uma, funcionou como um banco emissor com base no Decreto 3.403, de 24 de novembro de 1888, condição esta que lhe permitia emitir dinheiro, mantida até 1892, data em que foi formulada uma nova política monetária por parte do governo republicano.

Da composição original do Banco participaram importantes personalidades da cidade, algumas das quais com títulos de nobreza. Entre estes, os senhores Conde do Pinhal, Barão de Tatuhy, Barão de Araraquara, Marquês de Três Rios, Barão de Paranapiacaba, Luiz Berrini, C. Teixeira de Carvalho, José Manuel da Fonseca Jr., Jesuino da Fonseca Leite, Antonio Moreira de Barros Jr., General J.V. Couto de Magalhães, José Vasconcelos de Almeida Prado, M. J. de Albuquerque Lins, Joaquim José Vieira de Carvalho, Paulo Egidio de Oliveira Carvalho e Luiz de Oliveira Lins de Vasconcellos.

O Banco de São Paulo manteve-se, ao lado do Comind e do Comercial, na condição de uma das instituições financeiras mais importantes e tradicionais da primeira metade do século. Na década de 20, acompanhando a vida econômica de São Paulo e do país, experimentou um crescimento notável, particularmente a partir de 1927, quando da posse de Vicente de Paula Almeida Prado.¹

¹ Em 1920, o capital do Banco foi elevado a 15.000 contos, passando a 30.000 em 1926 e 50.000 em 1930.



Do

Número

Ano

Rubrica

A Família Almeida Prado e o Banco

Como era de hábito na época, ao assumir o controle da instituição, os Almeida Prado transformaram o Banco em um negócio de família. A base do clã era a cidade de Jaú, de onde vieram vários funcionários do Banco. Vicente de Paula era o membro mais importante, chefe político da família e da cidade. Segundo depoimento de seu neto, que levava o mesmo nome do avô, tratava-se de uma personalidade muito exigente e justa, não admitindo transformar o Banco em "cabide de emprego" da família, só ficando com os parentes que demonstrassem competência profissional. Manteve-se na direção do Banco até 1954, ano de seu falecimento. O cargo de Superintendente foi ocupado pelo seu filho, João Adhemar de Almeida Prado que, a partir de 1960, contou com a colaboração de seu irmão Nelson de Almeida Prado em uma das diretorias.

Vicente de Almeida Prado era muito amigo de José Maria Whitaker, dono do Banco Comercial, seu principal concorrente. A amizade de ambos vinha dos tempos em que comercializavam e exportavam café na praça de Santos. Além dos vínculos comerciais, participaram do governo de Getúlio Vargas, em 1930. Enquanto Whitaker ocupava o posto de Ministro da Fazenda, Vicente presidia o Banco do Brasil.

O patriarca possuía, em seu vasto patrimônio, duas casas comissárias, em Santos, e o Banco Melhoramentos, em Jaú. O caráter austero, a integridade e o grande espírito empreendedor, renderam-lhe a admiração de todos. Apesar de manter relações com governadores e altas personalidades da época, não se rendia a badalações, preferindo a tranquilidade de sua mansão na rua Albuquerque Lins, em Higienópolis. Não deixou uma linha sucessória que mantivesse a instituição. João Adhemar e Nelson foram os únicos de seus quatro filhos que deram continuidade ao seu trabalho. Como ambos não tiveram filhos, a sucessão familiar na direção do Banco foi interrompida. Os dois irmãos chegaram a uma idade avançada e não conseguiram se adaptar à tendência de modernização das instituições bancárias. O "conservador" Banco de São Paulo acabou, dessa forma, saindo das mãos dos Almeida Prado, após a sua venda para o Banespa, em 1973, por Cz\$ 200 milhões.



Do

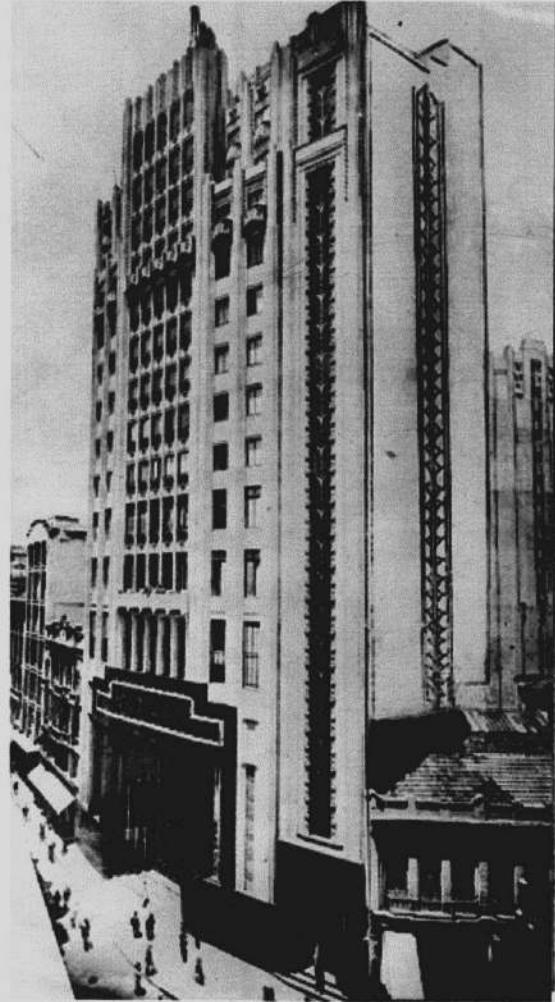
Número

Ano

Rubrica

O Suporte Físico da Instituição

Entre todos os exemplares do Art-Déco paulistano, o edifício-sede do antigo Banco de São Paulo é, indiscutivelmente, o mais luxuoso e requintado. Apesar da corrente ter sido disseminada na cidade em quase todas as tipologias arquitetônicas, seguindo uma tendência mundial, em edifícios bancários ela só aparece em dois exemplares: o próprio São Paulo e o Bamerindus, à Rua Boa Vista 242/236. Historicamente falando, a imagem dos edifícios bancários esteve sempre associada a construções sóbrias, com predomínio das formas clássicas e rebuscamento ornamental, tanto interna quanto externamente. No caso Banco de São Paulo, essa sensação de solidez e confiabilidade transmitida pelas formas arquitetônicas manteve-se, só que agora em um outro tipo de suporte, ainda clássico e luxuoso, porém de desenho mais atualizado. Pelo menos no caso desse edifício, modernização não foi interpretada como sinônimo de economia e despojamento, como pode ser observado nas imagens a seguir.





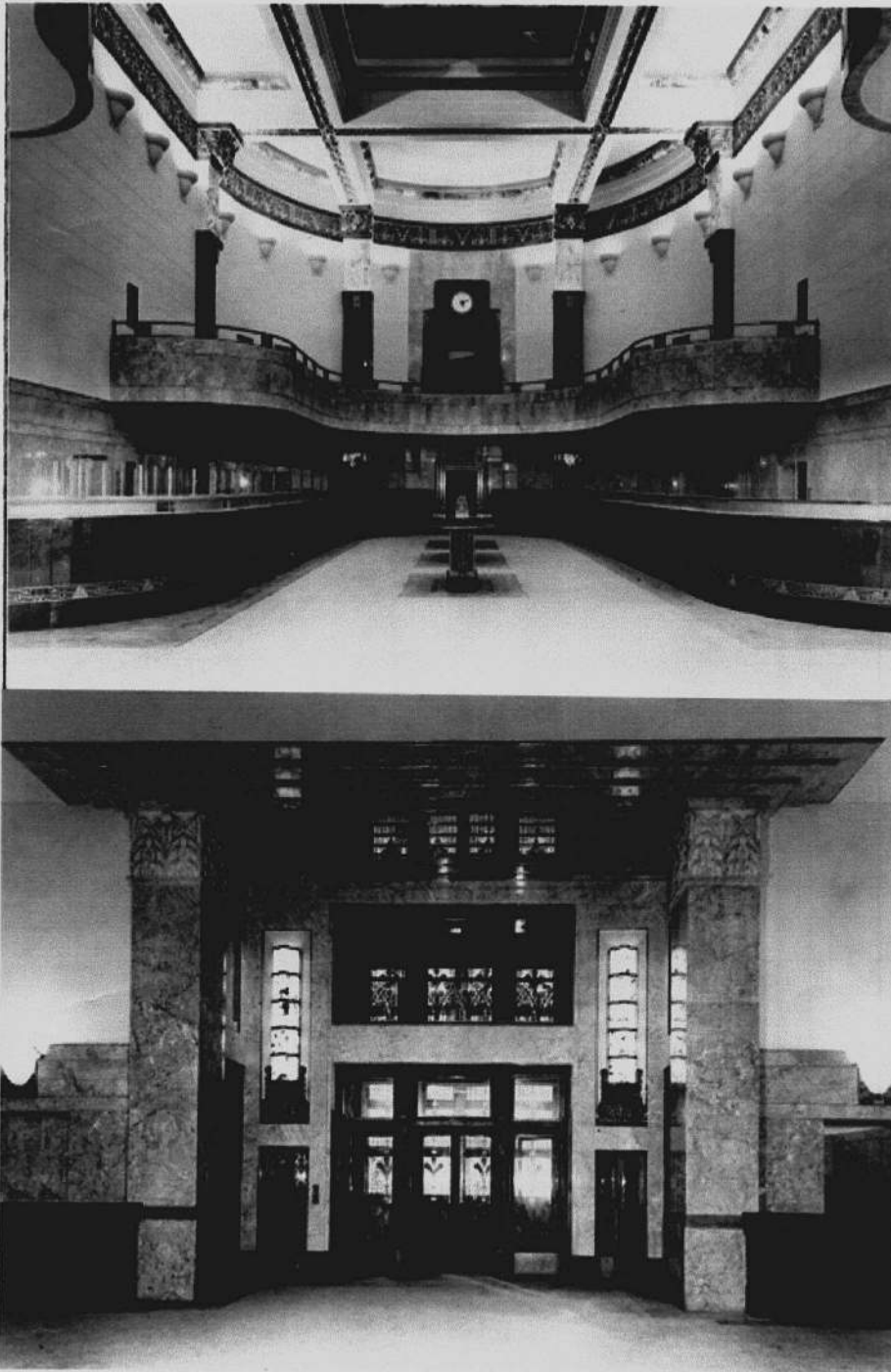
12

Do

Número

Ano

Rubrica



Por ter sido concluído em 1938, não pode ser considerado um precursor do Déco "com classe" na cidade - mérito esse reservado ao Edifício Saldanha Marinho. Da mesma

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

forma, não apresenta uma volumetria muito original se comparada à do exemplar acima citado. Por outro lado, não encontra representantes à altura no que concerne aos materiais de acabamento adotados e fatura de seus diversos componentes construtivos: esquadrias, gradis, pisos, revestimentos, luminárias e todos os demais.

O projeto, datado de 1935, foi assinado pelo arquiteto Álvaro de Arruda Botelho.² O edifício perfaz um total de 13.000,00m² de área construída, distribuída pelos seus 18 pavimentos (2 subsolos, térreo e 15 andares superiores). A estrutura em concreto armado foi executada pela Companhia Construtora Nacional S/A, que mantinha escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia. A construção ficou a cargo da Sociedade Constructora e de Immoveis, tendo como seu responsável o engenheiro Cícero Costa Vidigal. Por se tratar de um empreendimento de grandes proporções e grau acentuado de sofisticação,



contou com a participação de diversos fornecedores e prestadores de serviços. Entre os principais, figuram:

² Causa estranheza o fato deste edifício, que pode ser considerado como um dos exemplares mais representativos do Art-Déco produzido no Brasil, de nível internacional, ser obra única do autor. Não foi possível identificar outro exemplar de sua autoria, vinculado à corrente, de modo a permitir um estudo em torno do trabalho desse profissional.



Do	Número	Ano	Rubrica

Atlas - elevadores;

Liceu de Artes e Ofícios - esquadrias artísticas em ferro e bronze, portas, mobiliário e decoração de interiores;

Mappin Stores - decorações de interiores, mobiliários, lambris, tetos e tapeçarias de desenho exclusivo;

Sambra (Sociedade Anonyma Mármoreos Brasileiros) - mármore, granitos e granilite;

Pedro Porta & Cia - mármore e granito do salão do público e portais;

Nancini & Giannelli - pisos de mármore da escadaria principal e outras;

Jeronymo Azevedo - revestimento de granito Piracaia, preto polido, nas fachadas, mesas do salão e pilastras da casa forte;

Ferdinando Genari - revestimento em mosaico romano em grés no salão do térreo;

S/A Decorações Edis - Revestimentos das fachadas e decorações em granito artificial, granilite e estuque;

Presgrave Mello & Cia. - parquet "Ideal" em ipê e cabreúva;

Domingos Dell'Acqua - serralheria;

União dos Constructores Metallicos Ltda. - serralheria;

Cia. Bras. Fichet & Schwartz - Hautmont S.A. - grades de aço especial para proteção da Casa Forte;

Ugo Bernardini - cofres, arquivos e cofres de locação;

Petersen, Michahelles & Cia. Lt. - portas de aço para casa-forte de fabricação "Bode-Panzer";

Cezar Urgaretti - bronzes artísticos, portas, elevadores e galerias do salão;

René Graf - impermeabilizantes SIKA;

Eng. Luiz Maiorance - impermeabilização de terraços com betume armado com cobre eletrolítico;

Pedro Farina & Filhos - instalações de água, esgoto, águas pluviais, gaz e funilaria;

Byington & Co. - instalação de água refrigerada com equipamento York;

B. Sant'Anna & Cia. Ltda. - projeto e execução das instalações elétricas;

Claude-Luz do Brasil Ltda. - iluminação do salão;

Nadir Figueiredo S.A. - aparelhos de iluminação;

S.A.M.A. - lustres de alabastro e bronze e apliques de alabastro do salão;



Do

Número

Ano

Rubrica

Casa Conrado - vidros, espelhos, cristais e vitrais artísticos;
Costa Ferreira & Cia - vitrôs, cristais e guichês do salão;
João B. Ferrí - esculturas do salão: "Economia" e "Riqueza";
Roque de Mingo - esculturas do salão: "Algodão" e "Indústria" e bronzes artísticos;
Gervasio F. Munõz - esculturas do salão: "Café" e "Pecuária";
Sociedade Técnica de Materiaes Ltda - celotex;
Bei, Filho e Cia. - aparelhos sanitários;
La Fonte - fechaduras;
Germano Wolter - pinturas;
Officinas Craig Limitada - obras mecânicas e transportadores automáticos.

O refinamento artístico e apuro técnico do projeto arquitetônico, aliados à qualidade dos materiais e mão-de-obra de seus construtores e prestadores de serviço, permitiram que essa obra figurasse entre os exemplares artisticamente mais bem elaborados da cidade.

Destinado prioritariamente a acomodar as instalações do Banco de São Paulo, possuía andares de escritórios destinados à locação. Entre seus ocupantes, a sede social do Jockey Club Paulistano. Seguindo o padrão de luxo e conforto do edifício, próprios do *hight-life* paulistano, a diretoria do clube contratou os mesmos construtores para a realização das obras de adaptação necessárias. A decoração ficou a cargo do perito-decorador da Mappin Stores, responsável pelo projeto de todos os tetos, painéis e lambrís, em conformidade com o mobiliário. De sua autoria, também, foram os móveis do salão de bilhar e da sala de xadrez. Todos os tecidos e forrações utilizados foram importados pela Mappin Stores, com exclusividade.³

Como decorrência da venda do Banco de São Paulo ao Banco do Estado de São Paulo, BANESPA, em 1973, o edifício tornou-se patrimônio público, vindo a sediar a Secretaria de Esportes e Turismo, uso que se mantém até os dias atuais. Com a mudança, o salão principal, no térreo, originalmente ocupado pela agência bancária, passou a abrigar o Espaço Turístico, destinado à exposição permanente do artesanato produzido nos

³ As obras de instalação das dependências do Jockey foram objeto de artigo na Revista Acrópole, em sua edição de dez/39-jan/40, n. 20-21, às páginas 33 à 40.



15

Do

Número

Ano

Rubrica

municípios paulistas, uso este incompatível com suas características espaciais. Da mesma forma, o cofre do Banco, no subsolo, foi adaptado para abrigar um pequeno museu dedicado ao compositor paulistano Adoniran Barbosa.

Em termos de volumetria, pode-se dizer que o edifício é composto de dois corpos distintos, sendo o primeiro com face voltada para a rua Quinze de Novembro 347 e Praça Antônio Prado 9, com 16 pavimentos (T+15), e o segundo, para a rua São Bento 380 e 398, com 12 pavimentos (T+11). A interligação entre os dois volumes se dá por intermédio de corredores de circulação adjacentes às divisas do lote, emoldurando o poço interno de ventilação e iluminação naturais.

A fachada do corpo principal, voltada para a Quinze de Novembro, apresenta uma ligeira convexidade, obtida mediante solicitação à Prefeitura de revisão do alinhamento do lote, o que resultou em um ligeiro aumento da área de calçada. Verticalmente, a composição desenvolve-se a partir de um eixo de simetria, resultando em três faixas, sendo uma central, projetada um pouco à frente, e duas laterais. A primeira, de maior testada, compreende o acesso principal do edifício (agência bancária). A partir do 4º andar, apresenta 5 envasaduras no nível de cada pavimento. Nos 5º e 12º andares, os caixilhos abrem-se para balcões protegidos por guarda-corpos em alvenaria, decorados com relevos pré-moldados em motivos florais geometrizados. Já as faixas laterais, mais estreitas, possuem duas envasaduras por pavimento e balcões suspensos no nível do 12º e do 14º andares. O 13º andar apresenta terraços individuais para cada vão. O conjunto completa-se, verticalmente, com uma faixa correspondente à fachada da Praça Antonio Prado, composta de um imenso vitral corrido (foto a seguir), responsável pela iluminação natural da caixa de escada principal do edifício. No nível do térreo, um dos três acessos secundários.

Horizontalmente, o edifício segue princípios clássicos de composição de fachada, com base, corpo e coroamento. O embasamento, correspondente ao térreo e aos três primeiros andares, é marcado por uma bela portada em granito preto polido e por elementos de



Do

Número

Ano

Rubrica

caixilharia e ornamentação em bronze fundido. Os motivos decorativos seguem o floral geometrizado encontrado em todo o edifício. O corpo central (fuste) corresponde à faixa entre os 4º e 12º andares. As únicas variações volumétricas verificáveis, ficam por conta dos balcões anteriormente mencionados. O coroamento do edifício, a partir do 12º pavimento, é marcado pelos mesmos elementos pré-moldados em argamassa, presentes em todos os requadros escalonados da fachada e sobre as janelas do 15º andar.

Por suas qualidades do ponto de vista histórico e arquitetônico, o edifício do Banco de São Paulo foi enquadrado no conjunto de bens culturais pertencentes ao município, para compor a zona especial de interesse de preservação, Z8-200, ficha n. 176. Em 09.12.92, mediante a Resolução nº. 37 do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - COMPRESA, o imóvel foi tombado em conjunto com outros 292 imóveis, constantes da Área do Anhangabaú.

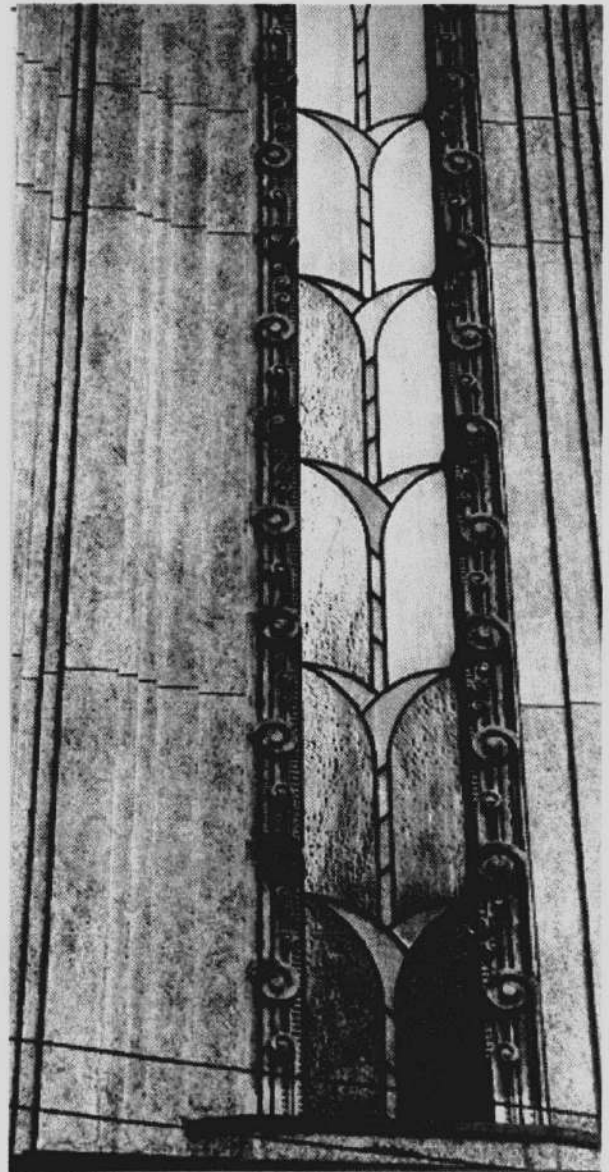
Já tendo merecido o reconhecimento cultural por parte do município, torna-se imperioso que o Condephaat reforce a proteção institucional sobre o bem em questão que, além de próprio do Estado, é um dos exemplares mais representativos do que de melhor se produziu em termos de art-déco no país.

STCR, 23.III.01

VITOR CAMPOS

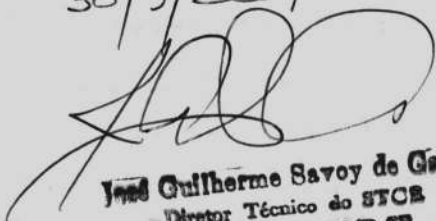
Arquiteto

CREA 70442/D SP



PO GP
INFORMAÇÃO TÉCNICA FUNDADA
A ABERTURA DO PROCESSO DE TOMBAMENTO
DO "BANCO DE SÃO PAULO" G-5 PAVL.

30/3/2011



João Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA n.º 17518/D-SP

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ / Folha _____ de informação rubricada

sob n.º _____

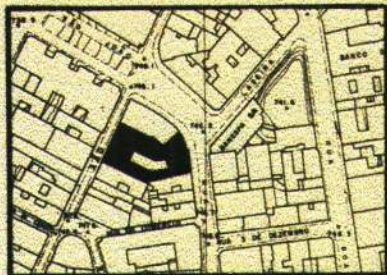
Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura

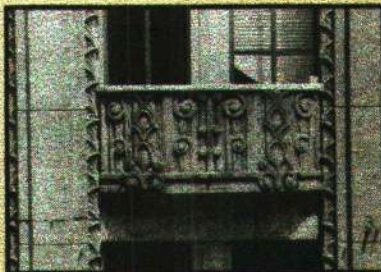
Edifícios Bancários
Antigo Banco de São Paulo
Rua Quinze de Novembro, nº 347;
Praça Antônio Prado, nº 9;
Rua São Bento, nºs 380 e 398

176

03 Mancha do
Centro Velho
Proteção Existente
Z8 200 - 059



1978



1978

Números de Pavimentos

Dezesseis mais dois subsolos na Rua Quinze de Novembro, treze na Rua São Bento.

Técnicas Construtivas

Estrutura de concreto e alvenaria de tijolos

Uso Atual

Institucional

Estado de Conservação

Edifício em bom estado de conservação tanto externa quanto internamente, tendo sofrido apenas algumas modificações internas. As áreas de circulação e as áreas comuns permanecem originais, sua fachada também (2).

Histórico/Descrição/Ambiência

Excelente exemplar da arquitetura "art déco", o mais alto edifício nesse estilo em São Paulo. Os alçados foram conservados de forma íntegra, o mesmo ocorrendo nas áreas comuns do seu interior. Seu projeto de 1935/36 é do arquiteto Álvaro Botelho (2).



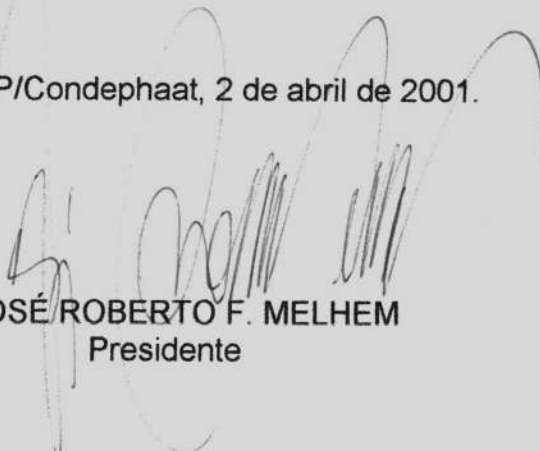
Do	Número	Ano	Rubrica
Guichê	00542	95	

INT.: CARLOS AUGUSTO MATTEI FAGGIN

ASS.: Estudo de tombamento do banco de São Paulo.

À Conselheira Carlota Josefina Malta. C. dos Reis Boto, para relatar.

GP/Condephaat, 2 de abril de 2001.


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/fcs.-

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

GUICHÊ Nº: 00542

ANO: 1995

INTERESSADO: Dr. Carlos Augusto M. Faggin

PROCEDÊNCIA: São Paulo -Capital

DATA: 24-10-95

DESCRIÇÃO: Estudo de tombamento do Banco de São Paulo

ASSUNTO: RELATORA: Carlota Boto

RELATO:


Em parecer sobre o guichê 440/95 que solicitava abertura de tombamento do conjunto arquitetônico do Instituto Biológico na cidade de São Paulo, o Conselheiro Carlos Augusto M. Faggin destacava a importância histórica de preservação dos edifícios mais representativos da Art Déco em São Paulo. Tal estilo, que se expressava vigorosamente nas tendências arquitetônicas dos anos 30 e 40, era tributário no Brasil do contato com a produção cultural européia e norte-americana. Foi a Exposição Internacional das Artes Decorativas e da Indústria, que teve lugar em Paris no ano de 1925, quem –nos termos de Faggin– ordenou as diferentes tendências arquitetônicas que vinham se delineando mundialmente. Desta exposição derivaria o nome Art-Déco. De alguma maneira, as tendências autoritárias assumidas por alguns dos mais importantes regimes



políticos do mundo naqueles anos 30 mostrar-se-iam simpatizantes da “rigidez formal, despojamento plástico e capacidade modernizadora do Art Déco e o adotaram como arquitetura do Estado. O Brasil não fugiu dessa tendência” (fls.03). O parecer de Faggin sugere, portanto, estudo de tombamento não apenas para o Instituto Biológico propriamente dito, mas para todos os doze principais edifícios construídos entre o final dos anos 20 e os anos 40, que obedecessem as regras do estilo; a saber “simetria, distribuição regular dos elementos arquitetônicos, corpos laterais decompostos ortogonalmente, janelas geminadas, mansardas geometrizadas, presença de referências historicistas esquematizadas, baixos relevos decorativos, temas geométricos e florais simplificados” (fls. 03). Tais edifícios, alguns deles já tombados, são os seguintes: Instituto Biológico; Edifício Saldanha Marinho; Edifício Esther; Banco de São Paulo; Biblioteca Mário de Andrade; Viaduto do Chá; Edifício Mappin Stores; Viaduto Boa Vista; Viaduto Pacaembu; Estádio Municipal do Pacaembu; Banco do Estado de São Paulo; Estação de Passageiros do Aeroporto de Congonhas.

O parecer do Conselheiro Faggin foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado do CONDEPHAAT em 3 de outubro de 1995.

O Arquiteto Vitor Santos, pelo STCR, como forma de subsidiar o estudo de tombamento específico para o caso do edifício sede do antigo Banco de São Paulo –ora em pauta-, redige relato circunstanciado de aspectos históricos e arquitetônicos do edifício. O Banco de São Paulo foi uma das mais importantes instituições financeiras da primeira metade do século XX. De posse de Vicente de Almeida Prado, concorria com o Banco Comercial, de José Maria Whitaker. Whitaker e Almeida Prado mantiveram amizade desde os tempos em que comercializavam café na Praça de Santos. Teriam sido personalidades influentes no Governo Vargas, do qual participaram não apenas como banqueiros, mas como integrantes do próprio Executivo: Vicente Almeida Prado presidiu o Banco do Brasil e Whitaker ocupou o posto de Ministro da Fazenda. Em 1973, o Banco de São Paulo seria vendido para o Banespa. Do parecer do STCR consta que o edifício que sediou este Banco de São Paulo foi o mais luxuoso dentre os prédios exemplares da Art-Déco paulistano. O projeto arquitetônico, datado de 1935, foi efetuado por Álvaro de Arruda Botelho e a estrutura de concreto armado foi executada pela Companhia Construtora Nacional. Há na construção a visibilidade do refinamento artístico e o “apuro técnico do projeto




arquitetônico”, como bem observa o relator Vitor Campos. Representava um ícone da elite paulistana, abrigando, em seu interior, a própria sede do Jockey Club de São Paulo. Após a venda do Banco para o Banespa, em 1973, o edifício tornar-se-ia patrimônio Público, tornando-se sede da Secretaria de Esportes e Turismo. Resolução nº37, datada de 9/12/92, do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo –COMPRESP- tomba este imóvel que deverá ter reforçada sua proteção institucional, conforme consta do relato de Vitor Campos, dado que “além de próprio do Estado, é um dos exemplares mais representativos do que melhor se produziu em termos de Art-Déco no país”(fls.16).

PARECER

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente ao tombamento do Banco de Paulo pelo CONDEPHAAT.

São Paulo, 18 de junho de 2001


Prof.ª Dr.ª Carlota Boto
Conselheira Relatora



Do	Número	Ano	Rubrica
Guichê	00542	95	

Int.: CARLOS AUGUSTO MATTEI FAGGIN

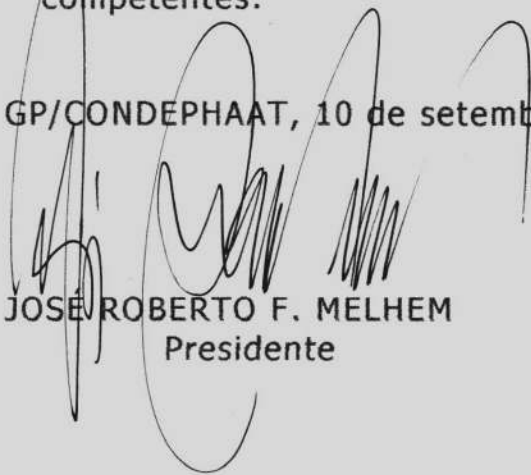
Ass.: Estudo de tombamento do Banco São Paulo - Capital

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2001
ATA Nº 1215

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento do edifício do antigo Banco de São Paulo, atual sede da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo, situado na Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380, nesta Capital.

1. À SA para abertura do respectivo processo;
2. Ao GP para providenciar publicação no DOE e encaminhar notificação ao interessado e autoridades competentes.

GP/CONDEPHAAT, 10 de setembro de 2001.


JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

emws.-

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
de São Paulo – CONDEPHAAT

NOTIFICAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 144 do Decreto 13.426. de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – , em sua sessão ordinária de 10.09.2001, Ata nº 1215, deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento do edifício do antigo Banco de São Paulo, atual sede da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo, situado na Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380, nesta Capital.

Nos termos do parágrafo único do artigo 142 do mesmo Decreto, a deliberação de abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final do autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei nº 7347, de 17.07.1985.

22

PUBLICADO
DOE 15 / 09 / 01
SEÇÃO I PAG. 38

De acordo com o que dispõe o artigo 144 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Colegiado do Condephaat - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, em sua sessão ordinária de 10.09.2001, Ata nº 1215, deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento do edifício do antigo Banco de São Paulo, atual sede da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo, situado na Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380, nesta Capital.

Nos termos do parágrafo único do artigo 142 do mesmo Decreto, a deliberação de abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem prévia autorização do Condephaat, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei nº 7347, de 17.07.1985.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955

**SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA**

Ofício GP-1648/01
Processo 41.967/01

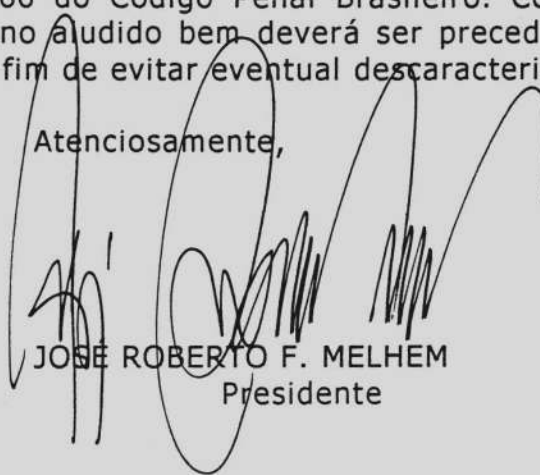
São Paulo, 28 de setembro de 2001

Prezado Senhor,

Vimos através deste notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 10.09, Ata nº 1215, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento do edifício do antigo Banco São Paulo, atual sede da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo, situado na Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento, 380, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Atenciosamente,


JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
CARLOS AUGUSTO MATTEI FAGGIN
Rua Helena Antipoff nº 31
CAPITAL
05026-020

/emws.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955

26
SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

Ofício GP-1649/01
Processo 41.967/01

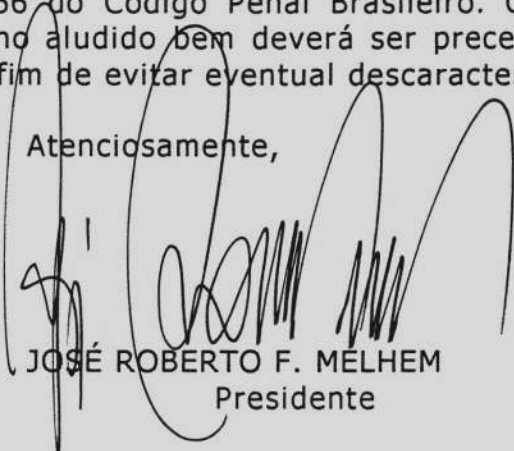
São Paulo, 28 de setembro de 2001

Senhor Secretário

Vimos através deste notificar Vossa Excelência que em sua sessão ordinária de 10.09, Ata nº 1215, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento do edifício do antigo Banco São Paulo, atual sede da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo, situado na Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento, 380, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Atenciosamente,



JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
Dr. MARCOS ARBAITMAN
DD. Secretário de Estado de Esportes e Turismo
Praça Antônio Prado, 09
CAPITAL
01010-904

/emws.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955

24
SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

Ofício GP-1650/01
Processo 41.967/01

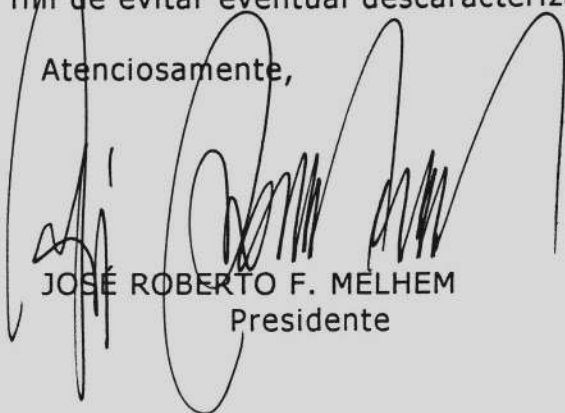
São Paulo, 28 de setembro de 2001

Senhora Delegada,

Vimos através deste notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 10.09, Ata nº 1215, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento do edifício do antigo Banco São Paulo, atual sede da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo, situado na Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento, 380, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Atenciosamente,

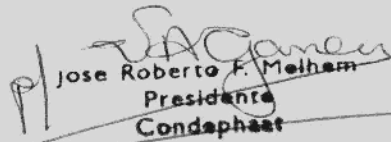


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhora
Dr.ª IRANI GUEDES BARROS
Delegada da 1ª DP
Rua da Glória, 410
CAPITAL
01510-000

/emws.-

Ao STCR para prosseguimento.
GP/CONDEPHAAT, 25/10/01.


Jose Roberto F. Melhem
Presidente
Condephaat



28

Do

P. Condempnat

Número

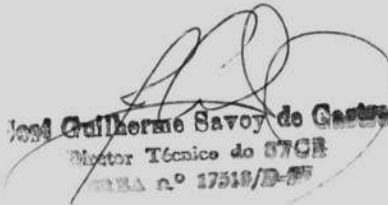
51967

Ano

01

Rubrica

Ao arquiteto ALIST. DR. GUILZO MARTINS
para manifestação
S.T.C.R., 25 / 10 / 2001.


José Guilherme Savoy de Castro
Mestre Técnico do STCR
C.R.B.A. n.º 17518/D-SP

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Venho requerer, através do presente, a realização de serviços conforme a documentação anexa e características abaixo discriminadas.

INTERESSADO

<input checked="" type="checkbox"/>	Pessoa Física.	<input type="checkbox"/>	Pessoa Jurídica.	<input type="checkbox"/>	Poder Público.
Nome	Carlos Suggin				
RG / CNPJ		Telef.	36.72.9051	CEP	05026.020
Ender.	R. Belera Antinoff, 91			Bairro	
Mun.	São Paulo			UF	SP

LOCAL

Ender:	Banco de São Paulo	
Bairro:		N.º do contribuinte
Município	São Paulo	

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Denúncia	<input type="checkbox"/>	Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/>	Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/>	Solicitação de informações	<input type="checkbox"/>	Pedido de tombamento	<input checked="" type="checkbox"/>	Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/>	Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/>	Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/>	Outra
Outra:					

ASSUNTO

<input type="checkbox"/>	Projeto	<input type="checkbox"/>	Informações Gerais	<input type="checkbox"/>	Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/>	Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/>	Obra	<input type="checkbox"/>	Reforma	<input type="checkbox"/>	Diretrizes	<input type="checkbox"/>	Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/>	Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/>	Tombamento	<input type="checkbox"/>	Demolição.	<input type="checkbox"/>	Extração Mineral
<input type="checkbox"/>	Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/>	Mudança de Uso	<input type="checkbox"/>	Restauração	<input type="checkbox"/>	Outro (especificar abaixo)
Outro:							
N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)				N.º Processo em andamento: 41.967/01			
Nome de Processo para referência:				N.º Processo para referência:			

Nestes termos, pede deferimento, São Paulo, 17 de 12 de 2001.

assinatura

Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Salientamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO CONDEPHAAT

<input checked="" type="checkbox"/> Deferido		<input type="checkbox"/> Indeferido	
Data: 17.12.01		(esclarecimentos no verso)	
(nome do técnico responsável)		(responsável pela indicação)	
<input type="checkbox"/> Abrir processo	Anexar ao processo: 41.967/01	Proc. para referência:	
N.º processo aberto	É exigida Resposta? sim <input type="checkbox"/> não <input checked="" type="checkbox"/>	Data máxima para resposta	
Área natural.	Sítio Arqueológico	Área envoltória de Edificação tombada.	
Edificação.	Bem Móvel.	Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.	
Núcleo Histórico.	Patrimônio Imaterial	Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.	
Segmento Urbano.	Área envoltória de Área Natural tombada	Outro.	

OBJETO



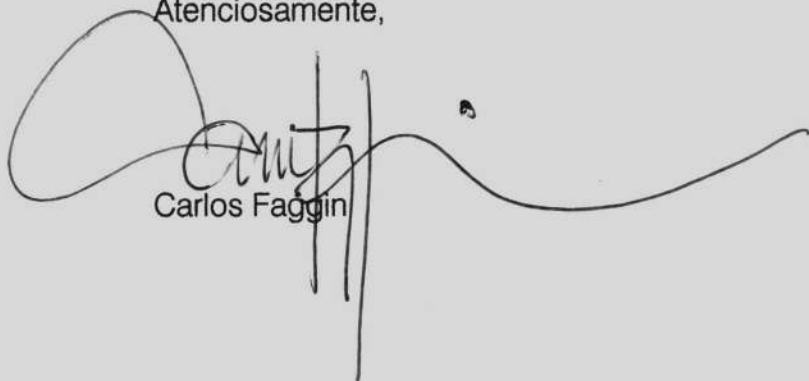
São Paulo, 09 de Novembro de 2001

Prezado Senhor,

Tenho em mãos o ofício GP-1648/01 referente à abertura do processo 41.967/01. Agradeço a atenção de ter-me enviado esse material que protege a partir de 28 de Setembro de 2001 o prédio do antigo Banco de São Paulo, cujo pedido de tombamento é de minha autoria.

Aproveito para informar que estarei de volta às seções do Conselho a partir do próximo dia 26 de Novembro de 2001. No próximo dia 19 de Novembro estarei participando do "I Simpósio Internacional sobre reciclagem de edifícios existentes para uso habitacional", motivo pelo qual solicito justificativa para a minha falta nessa seção. Peço finalmente que me seja enviada a pauta das próximas reuniões do Condephaat, regularmente, por email.

Atenciosamente,


Carlos Faggin

Ao
Dr. José Roberto Melhem
DD. Presidente do Condephaat – SP
Rua Mauá, 51
Em mãos

CONDEPHAAT - Presidência
Em 03 / 12 / 01
Recebido por eu/abub
Horas _____



32


Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento			

INT.: CARLOS FAGGIN

ASS.: Referente ao Processo 41.967/01 de tombamento do antigo Banco de São Paulo.

1. Ao Controle de Processo para registro de entrada;
2. À SA para juntar ao respectivo processo;

GP/Condephaat, 17 de dezembro de 2001.


p/ JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/fcs.m.-

CONDEPHAAT
Em: 18 / 12 / 01
Recebido por: SELVINA
Horas: 12.15



Do

Número

Ano

Rubrica

São Paulo 17 de Dezembro de 2001.

Senhor Diretor Técnico,

Trata-se do estudo de processo de tombamento de n. 41967, relativo ao edifício Banco São Paulo, sito à rua São Bento n.380 e na Praça Antonio Prado n.09, tendo como solicitante o professor da FAU- USP, arquiteto Dr. Carlos Augusto Faggin.

Após abalizada instrução do arquiteto do STCR Victor Campos, especialista no tema, a relatora Dra. Carlota Boto endossou o encaminhamento no sentido de seu tombamento por esse Condephaat.

Efetivamente, estamos diante de um dos mais notáveis exemplares de Art Déco do Estado de São Paulo, partido arquitetônico que expressou peculiar momento da estética de vanguarda, em particular ao final dos anos de 1920.

Em São Paulo, o Art Déco surge da necessidade de um novo diálogo urbano entre as classes sociais dirigentes (burguesia industrial) e a nova cidade que se construía. Segundo o especialista arquiteto Victor Campos, *“Era preciso formular um sistema que contemplasse de forma satisfatória essa demanda por uma nova estética burguesa, conciliando os valores tradicionais da cultura clássica com os novos referenciais estabelecidos pela era da máquina. O Art Déco surge, então, propondo uma releitura “modernizada” de valores universalmente aceitos.*¹

O “conceito Art Déco” nasceu durante a década de 1920, o que acabou por definir um estilo arquitetônico, posteriormente a fase em que este desenvolveu-se na Europa e na América. A designação reportava-se a Paris, ao ano de 1925. Neste ano, realizou-se a *Exposition Internationale des Arts Décoratifs et Industriels Moderne*, evento que reuniu artistas, arquitetos, decoradores, etc. e definiu uma tendência artística que apresentou novos traços e novas formas de se traduzir a modernidade daqueles anos de pós-guerra mundial.

Como estilo artístico e arquitetônico, o Déco influenciou de maneira marcante a constituição da nova paisagem urbana das principais cidades do Ocidente capitalizado, ao longo das décadas de 1920/ 30/ 40. A arquitetura - que avançava e utilizava o espaço urbano como novo patamar de diálogo em torno da modernidade, advinda também das novas técnicas - dava às cidades seu traço progressista, marcadas agora pelo uso de materiais diversificados, como o aço, o concreto, estruturas metálicas, prédios de enormes proporções (os arranha-céus), formas requintadas de acabamento exterior. O processo de verticalização das cidades intensificou-se. As áreas da construção civil, da produção automobilística, do desenvolvimento de grandes complexos fabris atingem, neste período, níveis de crescimento nunca antes atingidos. Cidades americanas como Nova Iorque, Chicago, São Paulo, Buenos Aires entram no rol das maiores cidades do mundo, uma vez

¹ Campos, Victor J. B. *O Art Déco na Arquitetura Paulistana*. São Paulo: Mestrado FAU-USP, 1996.



Do

Número

Ano

Rubrica

que as antigas e luxuosas Paris, Londres, Bruxelas encontravam-se em fase de reconstrução após a década da Primeira Grande Guerra.

Neste espaço urbano, o Déco responde a uma fase de transição, entre a ruptura total com o passado aristocrático das elites dirigentes e as novas classes sociais emergentes, promovidas pela cultura industrial que se firmou na maioria dos países capitalistas, na primeira metade do séc. XX. Nesta fase, caracterizaram-se as vanguardas artísticas europeias que influenciaram de maneira decisiva variadas áreas da produção social (artes, arquitetura, engenharia, decoração de interiores e exteriores, etc.) na América, vindo a romper com as formas e normas estabelecidas. Não obstante, resistiu ainda em território americano à releitura das tradições culturais do passado, com a necessidade de manterem vivas as características de um passado social ainda latente, presente no correr das experiências sociais das nações em que o estilo difundiu-se.

Em São Paulo, o Déco inicialmente foi apropriado pelas elites de capital em transição - do agrário para o comercial, industrial e financeiro - mas posteriormente, prestou-se como partido recorrente das representações arquitetônicas de São Paulo no campo institucional. Vale lembrar as sedes de instituições - a exemplo da sede da Companhia Paulista de Estrada de Ferro (Edifício Saldanha Marinho, no Largo de São Francisco) e o Instituto Biológico (na Rua Tutóia), exemplares qualificados daquele partido. E mais: o planejamento de novas cidades no interior paulista, obedeceu significativamente à proposta do Art Déco, no tratamento de fachadas e residências concebidas em municípios de modernidade incontestada, a exemplo de Marília (de 1923) e cidade-circunvizinhas. Insista-se ainda que na era do cinema, foi esse o partido que via Hollywood impôs-se para essas casas de espetáculo que se alastraram pelo país. Assim, são inúmeros os edifícios voltados para a projeção cinematográfica, que correspondem àquela estética.

Isso posto, consideramos o processo já suficientemente instruído, pelo fato de nos anteceder um dos especialistas da matéria, arquiteto Victor Campos, bem como a Conselheira Dra. Carlota Boto. De acordo com o até aqui aventado, também na perspectiva histórica faz-se urgente o tombamento desse monumento que se configura como marco do diversificado capital republicano e do "dinheiro educado" que passava a fluir na capital e no Estado, expresso num dos mais completos edifícios de repertório do Art Déco.

Não obstante, também recomendamos a partir dessa iniciativa, o início de estudo temático sobre o Art Déco paulista, discriminando os imóveis desse partido, selecionando aqueles já tombados pelo Condephaat e Compresp e abrindo novos estudos sobre demais exemplares identificados. Apenas com essa noção de conjunto poderemos melhor aquilatar a importância dos remanescentes para preservação pelo Estado, ou não.

No caso do Banco de São Paulo, insistimos, essa constatação pode ser imediata, dada a riqueza de elementos expressos na sua concepção e realização.

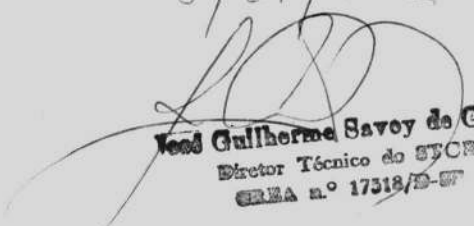
Era o que tínhamos a informar.

Ana Luiza Martins (Historiadora do STCR)

Luiz Felipe Faustino (Estagiário do STCR)

RD GP
P/ANALISE DO CONSELHO
E DEVIDAMENTE INSTRUIDO
O ESTUDO DE FOMENTO DO
EDIFICIO DO "BANCO DE SÃO PAULO"
D R. S. BERTINI 380 E PR. ANTONIO
PROD. N.º 09.

8/01/2002


José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA n.º 17318/D-07

Juntada

Assinatura

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____



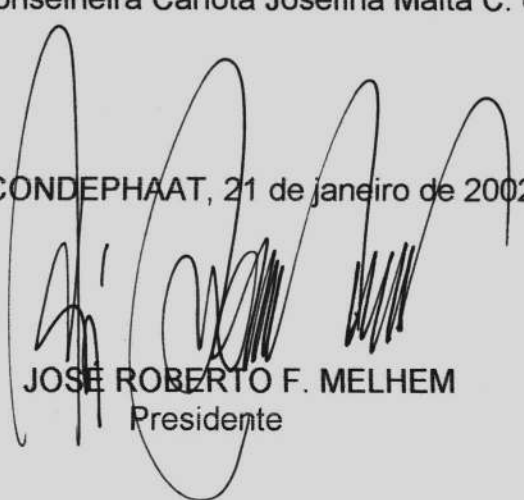
DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
Processo - Condephaat	41.967	01	

INT.: DR. CARLOS AUGUSTO M. FAGGIN

ASS.: Estudo de tombamento do Banco de São Paulo, situado na Praça Antônio Prado, nº 09 e Rua São Bento, nº 380 - Capital.

À Conselheira Carlota Josefina Malta C. dos Reis Boto para relatar.

GP/CONDEPHAAT, 21 de janeiro de 2002.


JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

malc



DO Processo n.º 41967 NÚMERO Ano: 2001 ANO Data: 19/9/2001 RUBRICA

Interessado: Dr. Carlos Augusto M. Faggim

Procedência: Capital

Assunto: Estudo de tombamento do Barão de São Paulo, situado na Praça Antonio Prado, n.º 09 e Rua São Bento, n.º 380 - capital.

Relato:

Trata o presente processo de Tombamento do edifício São Paulo, situado à Rua São Bento n.º 380 e Praça Antonio Prado n.º 09, por solicitação do professor da FAU, arquiteto e atual conselheiro do CONDEPHAAT Prof. Dr. Carlos Augusto Faggim. Tendo sido relatora do estudo de tombamento do referido imóvel, passo a anexar-me, nesta oportunidade no parecer do STGR, animado pela historiadora Ana Luiza Martins e por Luiz Felipe Loustins.

Nos termos do relatório técnico, o bem em questão situa-se como "um dos mais notáveis exemplares de Art Deco do Estado de São Paulo, partido arquitetônico que expressou peculiar momento da estética de vanguarda, em particular ao final dos anos de 1920" (p. 33)

(1)



DO

NÚMERO

ANO

RUBRICA

Resaltando a relevância histórica e arquitetônica do imóvel, o parecer técnico resgata o modo pelo qual aquele estilo de construção foi no Brasil apropriado por uma classe dirigente em etapa de transição: do caráter agrário-exportador para a época mais plena da industrialização e do capital financeiro. À luz de tais considerações históricas, o relato técnico recomenda urgente tombamento do edifício, sugerindo, ainda, "o início de estudo temático sobre o Art Deco paulista, discriminando os imóveis... e abrindo novos estudos sobre demais exemplares identificados" (fls. 34). Note-se que o proponente do tombamento - Prof. Dr. Carlos A. Faggino ^{referen sobre o} "Guichê" que dá abertura ao referido processo, já listava doze edifícios na cidade de São Paulo que obedeciam às regras da arquitetura Art Deco (dentre os quais, alguns já tombados). (fls. 3 e 4)

No corpo do processo, destaca-se que o edifício já possui "o reconhecimento cultural por parte do município" (fls. 16)

(2)



DO

NÚMERO

ANO

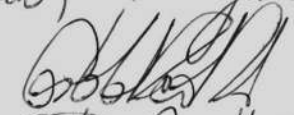
RUBRICA

Seu tombamento pelo CONDEPHAAT - sem dúvida alguma - como bem assinala o arquiteto Victor Campos, reforçara a "proteção" institucional sobre o Isem em questão que, além de próprio do Estado, é um dos exemplares mais significativos do que de melhor se produziu em termos de Art déco no país" (flh. 16)

Parecer

Pelas razões expostas, pelo notório valor histórico e cultural do edifício em questão, recomendo a aprovação do tombamento do Banco de São Paulo nesta Capital.

São Paulo, 21 de Janeiro de 2002


Carlota Boto - Conselheira Relatora



DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
Processo CONDEPHAAT	41.967	01	

Int.: CARLOS AUGUSTO MATTEI FAGGIN

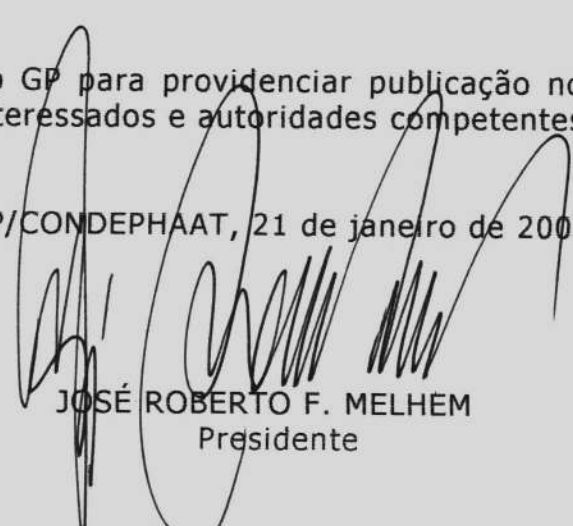
Ass.: Estudo de tombamento do Banco de São Paulo, situado na Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380 – Capital

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 21 DE JANEIRO DE 2002.
ATA Nº 1231

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do edifício do antigo Banco de São Paulo, situado na Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380, nesta Capital.

Ao GP para providenciar publicação no DOE e notificação aos interessados e autoridades competentes.

GP/CONDEPHAAT, 21 de janeiro de 2002.


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT

NOTIFICAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426. de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – , em sua sessão ordinária de 21.01.2002, Ata nº 1231, deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do edifício do antigo Banco de São Paulo, situado na Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380 – Capital.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação de abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final do autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei nº 7347, de 17.07.1985.

Jose Roberto F. Mathem
Presidente
Condephaat

CULTURA

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO**

Notificação

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condephaat - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado -, em sua sessão ordinária de 21.01.2002, Ata nº 1231, deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do edifício do antigo Banco de São Paulo, situado na Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380 - Capital.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação de abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei nº 7347, de 17.07.1985.

(29-30-31)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955

SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

Ofício GP-184/02
Processo 41.967/01

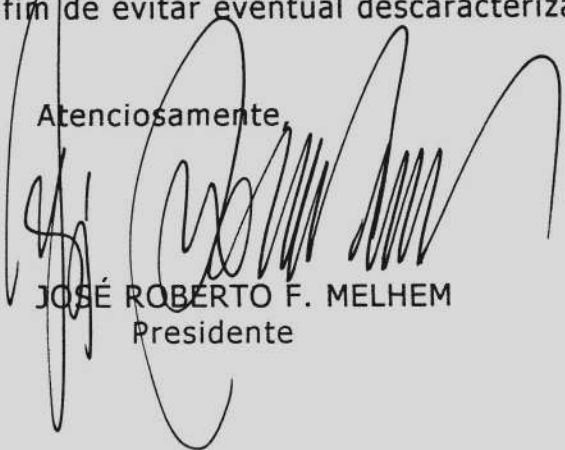
São Paulo, 29 de janeiro de 2002

Prezado Senhor,

Vimos através deste informar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 21.01.2002, Ata nº 1231, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável tombamento do edifício do antigo Banco de São Paulo, situado na Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
CARLOS AUGUSTO MATTEI FAGGIN
Rua Helena Antipoff, 31
CAPITAL
05026-020

/emws.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955

46
**SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA**

Ofício GP-185/02
Processo 41.967/01

São Paulo, 29 de janeiro de 2002

Senhor Secretário,

Vimos através deste notificar Vossa Excelência que em sua sessão ordinária de 21.01.2002, Ata nº 1231, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável tombamento do edifício do antigo Banco de São Paulo, situado na Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Exmo. Senhor

Dr. GABRIEL BENEDITO ISSAAC CHALITA

DD. Secretário de Estado da Juventude, Esportes e Lazer

Praça Antônio Prado nº 09

CAPITAL

01010-904

/emws.-

fone: 32415822



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955

SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

Ofício GP-186/02
Processo 41.967/01

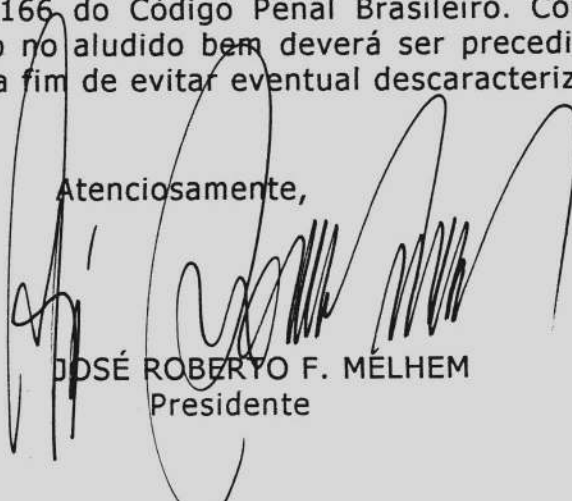
São Paulo, 29 de janeiro de 2002

Prezada Senhora,

Vimos através deste notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 21.01.2002, Ata nº 1231, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável tombamento do edifício do antigo Banco de São Paulo, situado na Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO F. MÊLHEM
Presidente

Senhora
Dr.ª IRANI GUEDES BARROS
DD. Delegada Titular da 1ª DP
Rua da Glória, 410
CAPITAL
01510-000

/emws.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955

**SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA**

Ofício GP-187/02
Processo 41.967/01

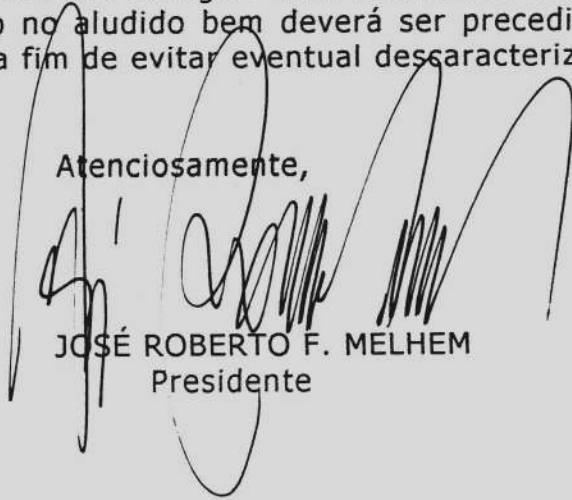
São Paulo, 29 de janeiro de 2002

Prezada Senhora,

Vimos através deste informar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 21.01.2002, Ata nº 1231, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável tombamento do edifício do antigo Banco de São Paulo, situado na Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380, nesta Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Atenciosamente,



JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhora
Dr.ª LEILA REGINA DIÊGOLI
DD. Presidente do CONPRESP
Praça Cel. Fernando Prestes, 152
CAPITAL
01124-060

/emws.-



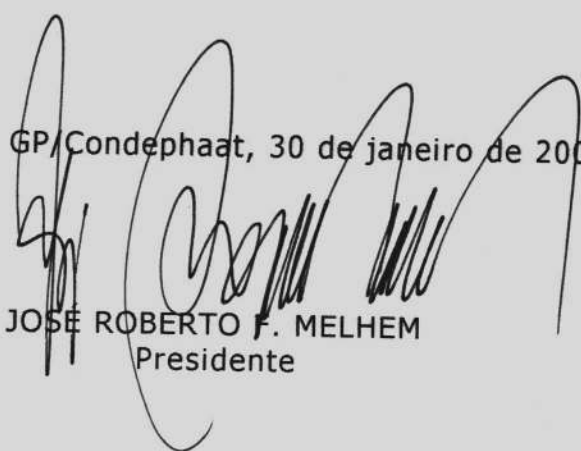
DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
Processo	41.967	01	

INT.: DR. CARLOS AUGUSTO MATTEI FAGGIN

ASS.: Estudo de tombamento do Banco de São Paulo, situado na Praça Antônio Prado, nº09 e Rua São Bento, nº380 – Capital.


Encaminhe-se os autos ao STCR para prosseguimento dos estudos.

GP/Condephaat, 30 de janeiro de 2002.


JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Ao arquiteto VITOR CAMPOS
para manifestação _____
S.T.C.R., 01 / 02 / 02.

/fcsm.,


Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
C.R.E.A. n.º 17510/D-SP



47

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

MINUTA DE RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO

Resolução SC -, de - 2002

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º. do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1º. - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico, o edifício do antigo Banco de São Paulo, situado à Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380, nesta Capital.

Exemplar dos mais representativos da linguagem *art déco* na arquitetura paulistana da década de 1930, apresenta entre suas características principais, o emprego de materiais nobres, requinte nos acabamentos e fatura esmerada dos diversos elementos construtivos.

O refinamento artístico alcançado pela obra, aliado ao apuro técnico do projeto arquitetônico, conferem ao edifício um caráter de excepcionalidade em relação ao conjunto de testemunhos dessa corrente existente no Estado de São Paulo.

Por suas qualidades construtivas e presença marcante na paisagem construída da cidade, é referência obrigatória para todo estudioso do tema.

Artigo 2º. - O presente tombamento aplica-se à edificação como um todo, incluindo os agenciamentos internos e elementos decorativos e artísticos aderentes: pisos, barramentos e portais em mármore, granitos, granilite e mosaico romano em grés; serralheria artística em ferro e bronze; bronzes artísticos; lustres e apliques em alabastro; luminárias originais; vidros, espelhos, cristais e vitrais artísticos; esculturas do salão da agência bancária; revestimentos internos e externos em granilite e estuque e componentes mecânicos como elevadores, relógios e caixa-forte.

Artigo 3º. - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

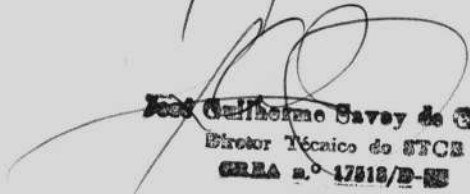
Artigo 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

STCR, 10.07.02

VITOR CAMPOS
Secretário da Cultura
CREM 100 D SP

20 GA
MINUTA DA RESOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO
CONFORME SOLICITADO

10/07/02


José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCE
CREA n.º 47618/D-02

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura

CONDEPHAAT

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS

03655 / 2002

48

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,
Venho requerer, através do presente, a realização de serviços conforme a documentação anexa e características abaixo discriminadas.

INTERESSADO	Pessoa Física.		Pessoa Jurídica.		<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.	
	Nome: <i>Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer</i>					
	RG / CNPJ		Telef.		CEP: <i>01010-904</i>	
	Ender.: <i>Rua Antônio Prado, 9</i>				Bairro: <i>Centro</i>	
LOCAL	Mun.: <i>São Paulo</i> UF: <i>SP</i>					
	Ender.: <i>Rua Antônio Prado, 9</i>					
	Bairro: <i>Centro</i>				N.º do contribuinte	
SITUAÇÃO	Denúncia		Solicitação de regularização		Pedido de Certidão.	
	Solicitação de informações		Pedido de tombamento		<input checked="" type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)	
	Solicitação de aprovação		Pedido de qualificação como Estância		Outra	
	Outra:					
ASSUNTO	Projeto		Informações Gerais		Cartazes / Painéis / Anúncios	
	Obra		Reforma		Diretrizes	
	Serviços de Conservação		Tombamento		Demolição.	
	Alteração do Sistema Viário		Mudança de Uso		Restauração	
	Outro: <i>autoriza vistoria</i>				<input checked="" type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)	
N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)			N.º Processo em andamento: <i>41967/01</i>			
Nome de Processo para referência:			N.º Processo para referência:			

Nestes termos, pede deferimento,

São Paulo, *29* de *07* de *2002*. *[Assinatura]*

assinatura

Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Salientamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO CONDEPHAAT

(nome do técnico responsável)		(responsável pela indicação)		(esclarecimentos no verso)	
Abrir processo		Anexar ao processo: <i>41967/01</i>		Proc. para referência:	
N.º processo aberto		É exigida Resposta? <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não		Data máxima para resposta	
Área natural.		Sítio Arqueológico		Área envoltória de Edificação tombada.	
Edificação.		Bem Móvel.		Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.	
Núcleo Histórico.		Patrimônio Imaterial		Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.	
Segmento Urbano.		Área envoltória de Área Natural tombada		Outro.	

OBJETO

OK



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

01010-904 – Praça Antonio Prado, 09 – Fone: 3241-5822

OF. G.S. N° 628/2002

São Paulo, 22 de julho de 2002

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício GP 1412/02, desse Conselho, que indica os Arquitetos Beatriz Bruno Mendes e Vitor José Baptista Campos, técnicos do CONDEPHAAT, para vistoriarem o prédio sede desta Secretaria, que se encontra em estudo de tombamento, autorizo desde que seja feito em horário previamente agendado.

Atenciosamente,


NELSON RAPOSO DE MELLO JÚNIOR
Chefe de Gabinete

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
MD. PRESIDENTE DO CONSELHO DE
DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO – SP

EB/alm



SA

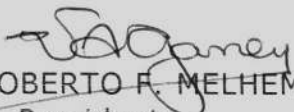
Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento de Serviços	03655	2002	

INT.: SECRETARIA DE ESATO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

ASS.: Autoriza vistoria no prédio sede da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer situada na Praça Antônio Prado, n.º 09 - Centro - Capital.

1. Ao Controle de Processo para registro de entrada;
2. À SA para juntar ao processo n.º 41.967/01;

GP/Condephaat, 31 de julho de 2002.


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/gsb.-

CONDEPHAAT

DI 01 08 02

RECEBIDO
11:30L



52
/

Do Processo Condephaat

Número 41.967

Ano 01

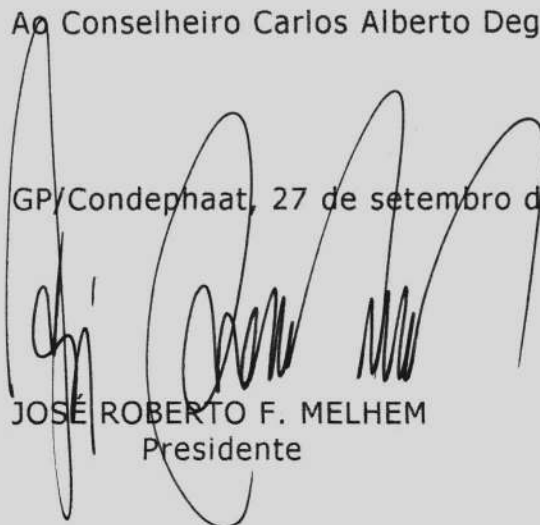
Rubrica

INT.: DR. CARLOS AGUSUTO MATTEI FAGGIN

ASS.: Estudo de tombamento do banco de São Paulo, situado na Praça Antônio Prado, nº09 e Rua São Bento, nº380 - Capital.

Ao Conselheiro Carlos Alberto Degelo para relatar.

GP/Condephaat, 27 de setembro de 2002


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/fcs.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de Informação
Rubrica sob nº

53
✓

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo-CONDEPHAAT	41.967	2001	

Interessado: Dr. Carlos Augusto M. Faggin
Assunto: estudos de tombamento do Banco de São Paulo, situado na Praça Antônio Prado nº 9 e Rua São Bento nº 380- Capital

Senhor Presidente,
Senhores Conselheiros,

O Tombamento do referido imóvel foi aprovado pelo egrégio Conselho em sessão de 21.01.2002.

A minuta de resolução de tombamento proposta as fls. 47 dos autos, espelha a contento os parâmetros das razões do tombamento, podendo a mesma ser submetida à apreciação do Titular da Pasta.

São Paulo, 07 de abril de 2003.


Carlos Alberto Dêgelo
Conselheiro



S
V
/

Do Processo CONDEPHAAT	Número 41.967	Ano 01	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	---------

Int.: DR. CARLOS AUGUSTO M. FAGGIN

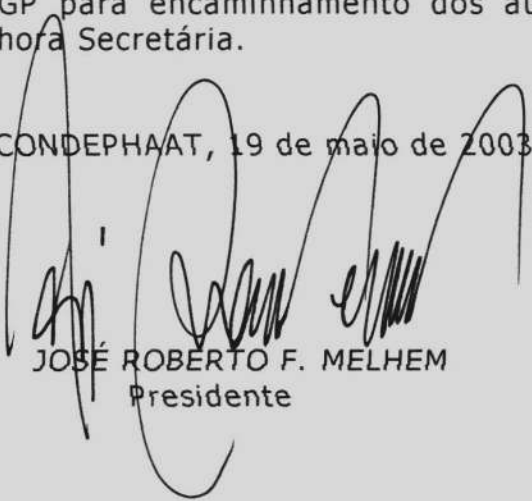
Ass.: *Estudo de tombamento do Bando de São Paulo, situado na Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380 – Capital*

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 DE MAIO DE 2003.
ATA Nº 1289

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, *que acata os termos da minuta de Resolução de Tombamento do antigo Banco São Paulo, situado na Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380, nesta Capital.*

Ao GP para encaminhamento dos autos para apreciação da Senhora Secretária.

GP/CONDEPHAAT, 19 de maio de 2003.


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

**SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA**

55

Do Processo CONDEPHAAT	Número 41.967	Ano 01	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	-------------

Int.: CARLOS AUGUSTO M. FAGGIN

Ass.: Estudo de tombamento do Banco de São Paulo, situado na Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380 - Capital

Informação GP-048/03

Exma. Sra.
Dr.ª Cláudia Costin
Secretária de Estado da Cultura

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência, à fls. 47, minuta da Resolução de Tombamento do edifício do antigo Banco São Paulo, situado na Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380, nesta Capital.

GP/Condephaat, 23 de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-

Gestão de Expediente G. S.	
De: 29/05	1031
As: 11	horas e 30 minutos
Por: fabiana	
Data: 29/05/2003	

Seguem juntadas rubricadas fls 56/57
SE/95; em 05-06-2003.





56
[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SC. Nº 044 DE 05 DE JUNHO DE 2003.

A Secretária da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto – Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico, o edifício do antigo Banco de São Paulo, situado à Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380, nesta Capital.

Exemplar dos mais representativos da linguagem art déco na arquitetura paulistana da década de 1930, apresenta entre suas características principais, o emprego de materiais nobres, requinte nos acabamentos e fatura esmerada dos diversos elementos construtivos.

O refinamento artístico alcançado pela obra, aliado ao apuro técnico do projeto arquitetônico, conferem ao edifício um caráter de excepcionalidade em relação ao conjunto de testemunhos dessa corrente existente no Estado de São Paulo.

Por suas qualidades construtivas e presença marcante na paisagem construída da cidade, é referência obrigatória para todo estudioso do tema.

Artigo 2º - O presente tombamento aplica-se à edificação como um todo, incluindo os agenciamentos internos e elementos decorativos e artísticos aderentes: pisos, barramentos e portais em mármore, granito, granilite e

[Handwritten signature]



57
P

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

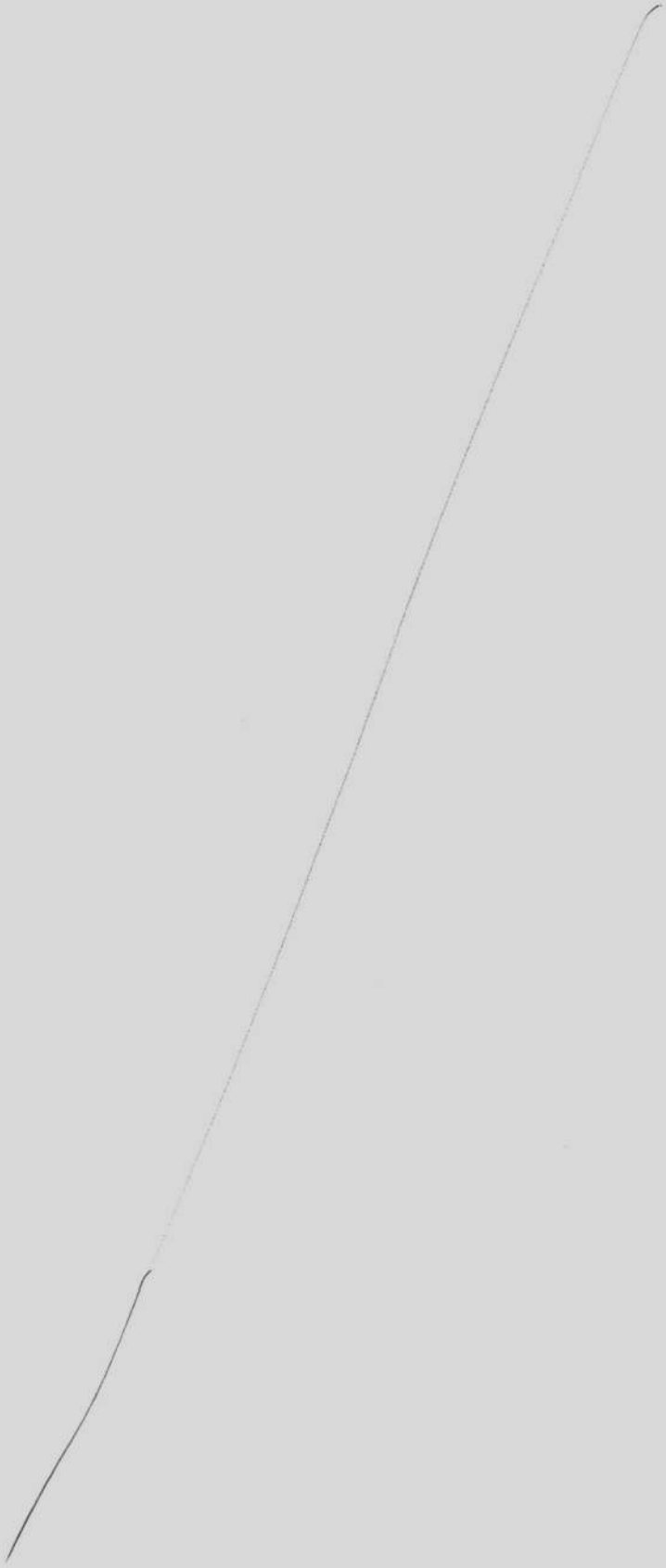
mosaico romano em grés; serralheria artística em ferro e bronze; bronzes artísticos; lustres e apliques em alabastro; luminárias originais; vidros, espelhos, cristais, e vitrais artísticos; esculturas do salão da agência bancária; revestimentos internos e externos em granilite e estuque e componentes mecânicos como elevadores, relógios e caixa-forte.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA AOS, 05 DE JUNHO DE 2003.


CLAUDIA COSTIN
Secretária da Cultura



Segue juntada rubricada fls. 58
SE/RS; em 09-06-2003.

D

D. O. E. de 07-06-2003
Seção I - Página 37.

Fls. 58
~~58~~

Resolução SC - 44, de 5-6-2003

A Secretária da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto - Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico, o edifício do antigo Banco de São Paulo, situado à Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380, nesta Capital.

Exemplar dos mais representativos da linguagem art déco na arquitetura paulistana da década de 1930, apresenta entre suas características principais, o emprego de materiais nobres, requinte nos acabamentos e fatura esmerada dos diversos elementos construtivos.

O refinamento artístico alcançado pela obra, aliado ao apuro técnico do projeto arquitetônico, conferem ao edifício um caráter de excepcionalidade em relação ao conjunto de testemunhos dessa corrente existente no Estado de São Paulo.

Por suas qualidades construtivas e presença marcante na paisagem construída da cidade, é referência obrigatória para todo estudioso do tema.

Artigo 2º - O presente tombamento aplica-se à edificação como um todo, incluindo os agenciamentos internos e elementos decorativos e artísticos aderentes: pisos, barramentos e portais em mármore, granitos, granilite e mosaico romano em grés; serralheria artística em ferro e bronze; bronzes artísticos; lustres e apliques em alabastro; luminárias originais; vidros, espelhos, cristais, e vitrais artísticos; esculturas do salão da agência bancária; revestimentos internos e externos em granilite e estuque e componentes mecânicos como elevadores, relógios e caixa-forte.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

8
59
Aviso

Do	Número 41967	Ano 2001	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT			

INTERESSADO: DR. CARLOS AUGUSTO M. FAGGIN.

ASSUNTO : Estudo de tombamento do Banco de São Paulo, situado na Praça Antonio Prado, nº 09 e Rua São Bento nº 380 – Capital.

Providenciado, devolva-se ao CONDEPHAAT.

C.G., em 10 de Junho de 2003.


MARIA LUIZA GRANADO
Chefe de Gabinete

LZP/fb



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002

60
SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

Ofício GP-2264/03
Processo 41.967/01

São Paulo, 30 de junho de 2003

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, temos o prazer de encaminhar cópia da Resolução SC-44/03, publicada no DOE de 07/06/2003, que tombou o edifício do antigo Banco de São Paulo, situado à Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380, nesta Capital, por tratar-se de exemplar dos mais representativos da linguagem art-déco na arquitetura paulistana na década de 1930, apresentando entre suas características principais o emprego de materiais nobres, requinte nos acabamentos e fatura esmerada dos diversos elementos construtivos.

Salientamos que, conforme prevê o artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426/79, quaisquer intervenções no bem tombado deverão ser previamente analisadas por este CONDEPHAAT, que está à inteira disposição para o que couber.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
CARLOS AUGUSTO MATTEI FAGGIN
Rua Helena Antipoff nº 31
CAPITAL
05026-020



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002

68
SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

Ofício GP-2265/03
Processo 41.967/01

São Paulo, 30 de junho de 2003

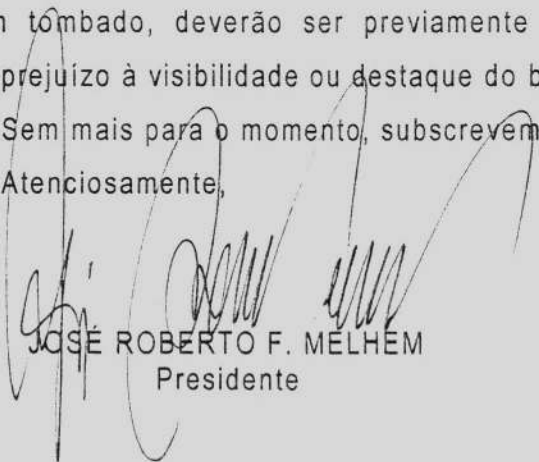
Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, temos o prazer de encaminhar cópia da Resolução SC-44/03, publicada no DOE de 07/06/2003, que tombou o edifício do antigo Banco de São Paulo, situado à Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380, nesta Capital, por tratar-se de exemplar dos mais representativos da linguagem art-déco na arquitetura paulistana na década de 1930, apresentando entre suas características principais o emprego de materiais nobres, requinte nos acabamentos e fatura esmerada dos diversos elementos construtivos.

Salientamos que, conforme prevê o artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426/79, quaisquer intervenções no bem tombado deverão ser previamente analisadas por este CONDEPHAAT.

Ainda de acordo com o referido Decreto, em seu Artigo 137, informamos que as intervenções a serem realizadas no raio de 300 (trezentos) metros em torno do referido bem tombado, deverão ser previamente aprovadas por este CONDEPHAAT, para evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do bem.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,



JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
SÉRGIO MARASCO TORRECILAS
DD. Sub Prefeito da Sé
Av. do Estado, 900
CAPITAL
01108-900

/fsa.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002

62
SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

Ofício GP-2266/03
Processo 41.967/01

São Paulo, 30 de junho de 2003

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, temos o prazer de encaminhar cópia da Resolução SC-44/03, publicada no DOE de 07/06/2003, que tombou o edifício do antigo Banco de São Paulo, situado à Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380, nesta Capital, por tratar-se de exemplar dos mais representativos da linguagem art-déco na arquitetura paulistana na década de 1930, apresentando entre suas características principais o emprego de materiais nobres, requinte nos acabamentos e fatura esmerada dos diversos elementos construtivos.

Salientamos que, conforme prevê o artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426/79, quaisquer intervenções no bem tombado deverão ser previamente analisadas por este CONDEPHAAT, que está à inteira disposição para o que couber.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,

JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Exmo. Senhor
LARS SCHIMIDT GRAEL
DD. Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
Praça Antônio Prado nº 09
CAPITAL
01010-904

/fsa.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002

63
SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

Ofício GP-2267/03
Processo 41.967/01

São Paulo, 30 de junho de 2003

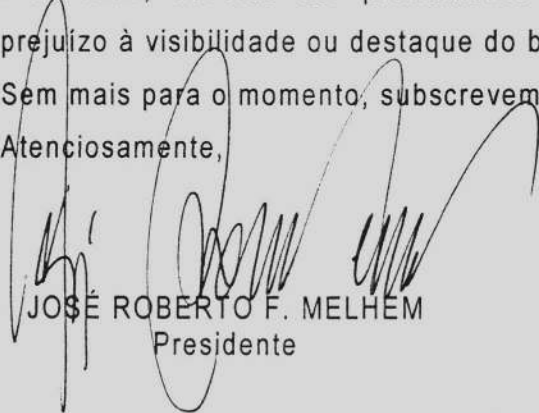
Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, temos o prazer de encaminhar cópia da Resolução SC-44/03, publicada no DOE de 07/06/2003, que tombou o edifício do antigo Banco de São Paulo, situado à Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380, nesta Capital, por tratar-se de exemplar dos mais representativos da linguagem art-déco na arquitetura paulistana na década de 1930, apresentando entre suas características principais o emprego de materiais nobres, requinte nos acabamentos e fatura esmerada dos diversos elementos construtivos.

Salientamos que, conforme prevê o artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426/79, quaisquer intervenções no bem tombado deverão ser previamente analisadas por este CONDEPHAAT.

Ainda de acordo com o referido Decreto, em seu Artigo 137, informamos que as intervenções a serem realizadas no raio de 300 (trezentos) metros em torno do referido bem tombado, deverão ser previamente aprovadas por este CONDEPHAAT, para evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do bem.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,



JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Exmo. Senhor
Dr. JAIR DE CASTRO OLIVEIRA VICENTE
DD. Delegado Titular da 1ª DP
Rua da Glória nº 410
CAPITAL
01510-000

/fsa.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002

64
**SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA**

Ofício GP-2268/03
Processo 41.967/01

São Paulo, 30 de junho de 2003

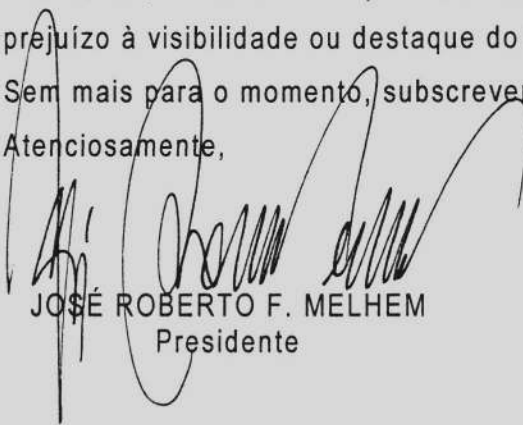
Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, temos o prazer de encaminhar cópia da Resolução SC-44/03, publicada no DOE de 07/06/2003, que tombou o edifício do antigo Banco de São Paulo, situado à Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380, nesta Capital, por tratar-se de exemplar dos mais representativos da linguagem art-déco na arquitetura paulistana na década de 1930, apresentando entre suas características principais o emprego de materiais nobres, requinte nos acabamentos e fatura esmerada dos diversos elementos construtivos.

Salientamos que, conforme prevê o artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426/79, quaisquer intervenções no bem tombado deverão ser previamente analisadas por este CONDEPHAAT.

Ainda de acordo com o referido Decreto, em seu Artigo 137, informamos que as intervenções a serem realizadas no raio de 300 (trezentos) metros em torno do referido bem tombado, deverão ser previamente aprovadas por este CONDEPHAAT, para evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do bem.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,



JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
Dr. JOSÉ GERALDO SIMÕES JÚNIOR
DD. Presidente do CONPRES P
Av. São João nº 473
CAPITAL
01035-000

/fsa.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002

65
**SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA**

Ofício GP-2425/03
Processo 41.967/01

São Paulo, 15 de julho de 2003

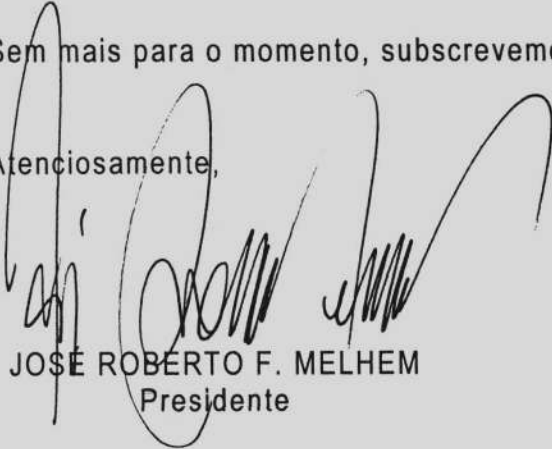
Senhora Prefeita,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, temos o prazer de encaminhar cópia da Resolução SC-44/03, publicada no DOE de 07/06/2003, que tombou o edifício do antigo Banco de São Paulo, situado à Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380, nesta Capital, por tratar-se de exemplar dos mais representativos da linguagem art-déco na arquitetura paulistana na década de 1930, apresentando entre suas características principais o emprego de materiais nobres, requinte nos acabamentos e fatura esmerada dos diversos elementos construtivos.

Salientamos que, conforme prevê o artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426/79, quaisquer intervenções no bem tombado deverão ser previamente analisadas por este CONDEPHAAT, que está à inteira disposição para o que couber.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Exma. Senhora
DRª MARTA SUPLICY
DD. Prefeita Municipal de São Paulo
Palácio das Industrias
Praça Cívica Ulisses Guimarães, s/nº
CAPITAL
03007-000



Do Processo Condephaat	Número 41.967	Ano 01	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	---------

INT.: DR. CARLOS AUGUSTO M. FAGGIN

ASS.: Estudo de tombamento do Banco de São Paulo, situado na Praça Antônio Prado, nº 09 e Rua São Bento, nº 380 – Capital.

À STA para inscrição no Livro de Tombo.

GP/Condephaat, 17 de julho de 2003.

JOSE ROBERTO MELHEM
Presidente

/fcsm.,

67

**MINUTA DE INSCRIÇÃO NO LIVRO DO TOMBO:
EDIFÍCIO DO ANTIGO BANCO DE SÃO PAULO.**

IDENTIFICAÇÃO: Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico, o edifício do antigo Banco de São Paulo, situado à Praça Antônio Prado nº09 e Rua São Bento nº380, nesta capital.

Exemplar dos mais representativos da linguagem *art déco* na arquitetura paulistana da década de 1930, apresenta entre suas características principais, o emprego de materiais nobres, requinte nos acabamentos e fatura esmerada dos diversos elementos construtivos.

O refinamento artístico alcançado pela obra, aliado ao apuro técnico do projeto arquitetônico, conferem ao edifício um caráter de excepcionalidade em relação ao conjunto de testemunhos dessa corrente existente no Estado de São Paulo.

Por suas qualidades construtivas e presença marcante na paisagem construída da cidade, é referência obrigatória para todo estudioso do tema.

O presente tombamento aplica-se à edificação como um todo, incluindo os agenciamentos internos e elementos decorativos e artísticos aderentes: pisos, barramentos e portais em mármore, granitos, granilite e mosaico romano em grés; serralheria artística em ferro e bronze; bronzes artísticos; lustres e apliques em alabastro; luminárias originais; vidros, espelhos, cristais e vitrais artísticos; esculturas do salão da agência bancária; revestimentos internos e externos em granilite e estuque e componentes mecânicos como elevadores, relógios e caixa forte.

SITUAÇÃO: Praça Antônio Prado, nº09 e Rua São Bento, nº380 – Capital/ SP.

PROPRIETÁRIO: Governo do Estado de São Paulo.

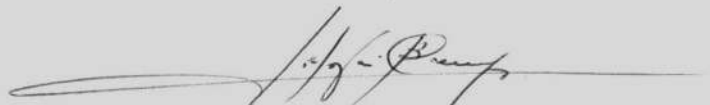
CARÁTER DE TOMBAMENTO: Histórico e Arquitetônico.

RESOLUÇÃO: SC 44, de 5 de Junho de 2003.

PROCESSO: 41.967/01.

INSCRIÇÃO: Livro de Tombo Histórico, sob o nº340, página 88, em 19/08/03.

De acordo,



VITOR CAMPOS

Arquiteto

CREA 70442/D SP

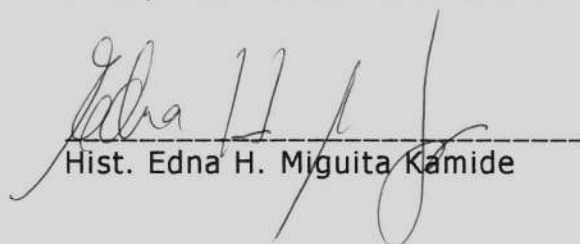
**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo Condephaat	41.967/01		

Assunto: Vistoria no edifício do Banco de São Paulo

Fotos realizadas durante vistoria no antigo edifício do Banco de São Paulo, situado na Praça Antônio Prado, n. 9, em 5 de Agosto de 2003.

STCR, 9 de Novembro de 2004.


Hist. Edna H. Miguita Kamide

BANCO DE SÃO PAULO
Praça Antônio Prado, nº 9 - Centro - São Paulo - SP



Portal de Entrada - Praça Antônio Prado
Foto: Edna H. M. Kamide - 5/8/2003

BANCO DE SÃO PAULO
Praça Antônio Prado, nº 9 - Centro - São Paulo - SP



Salão - Edifício Praça Antônio Prado
Foto: Edna H. M. Kamide
5/8/2003

BANCO DE SÃO PAULO
Praça Antônio Prado, nº 9 - Centro - São Paulo - SP



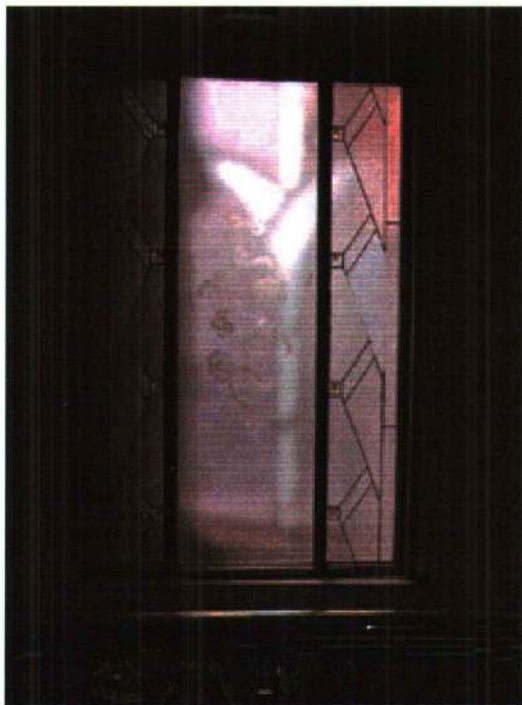
Salão - Edifício Praça Antônio Prado
Foto: Edna H. M. Kamide
5/8/2003

BANCO DE SÃO PAULO
Praça Antônio Prado, nº 9 - Centro - São Paulo - SP



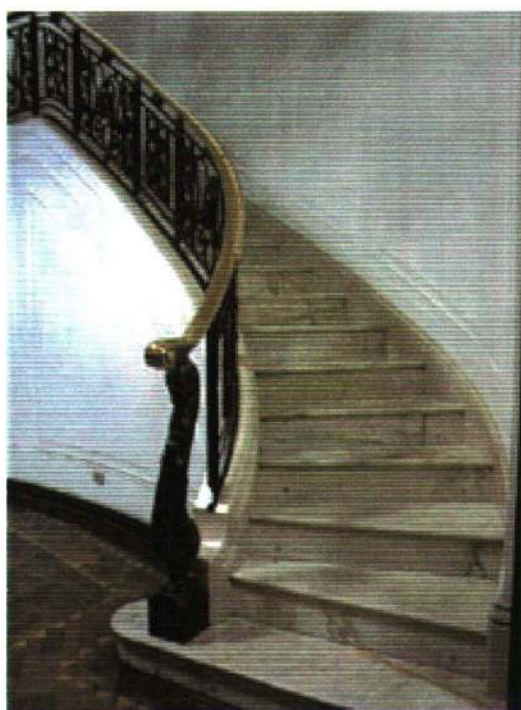
Mezanino -Edifício Praça Antônio Prado
Foto: Edna H. M. Kamide
5/8/2003

BANCO DE SÃO PAULO
Praça Antônio Prado, nº 9 - Centro - São Paulo - SP



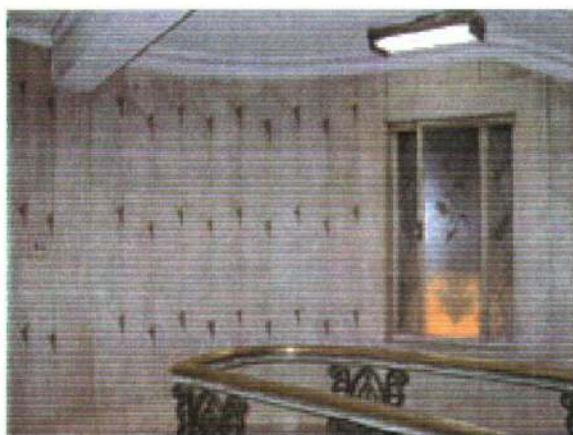
Janelas - Edifício Praça Antônio Prado
Foto: Edna H. M. Kamide
5/8/2003

BANCO DE SÃO PAULO
Praça Antônio Prado, nº 9 - Centro - São Paulo - SP



Escadas - Edifício Rua São Bento
Foto: Edna H. M. Kamide
5/8/2003

BANCO DE SÃO PAULO
Praça Antônio Prado, nº 9 - Centro - São Paulo - SP



Escadas - Edifício Praça Antônio Prado
Foto: Edna H. M. Kamide
5/8/2003

BANCO DE SÃO PAULO
Praça Antônio Prado, nº 9 - Centro - São Paulo - SP



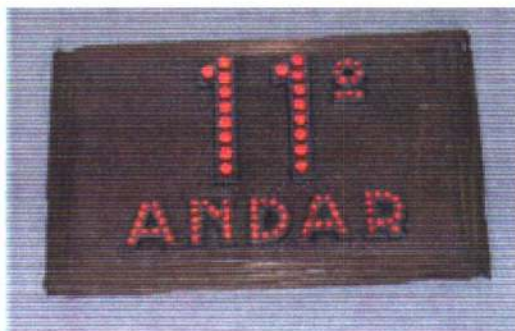
Escada - Edifício Praça Antônio Prado
Foto: Edna H. M. Kamide
5/8/2003

BANCO DE SÃO PAULO
Praça Antônio Prado, nº 9 - Centro - São Paulo - SP



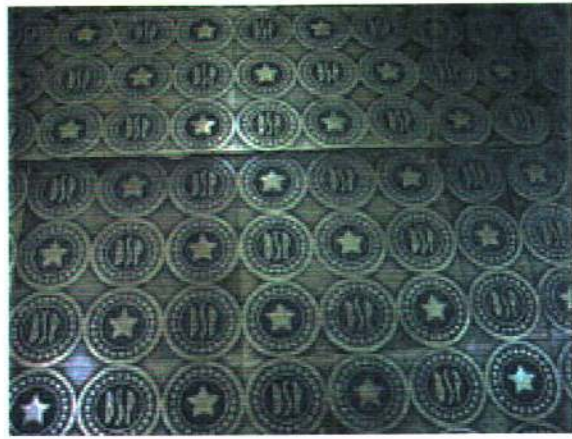
Fachada Rua São Bento - Detalhes
Foto: Edna H. M. Kamide
5/8/2003

BANCO DE SÃO PAULO
Praça Antônio Prado, nº 9 - Centro - São Paulo - SP



Diversos Detalhes
Foto: Edna H. M. Kamide
5/8/2003

BANCO DE SÃO PAULO
Praça Antônio Prado, nº 9 - Centro - São Paulo - SP



Cofre - Subsolo
Foto: Edna H. M. Kamide
5/8/2003